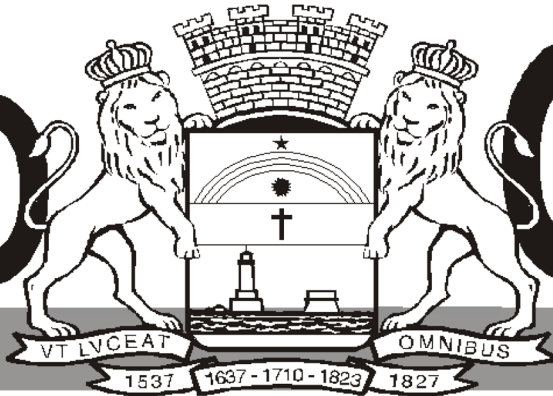


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 09 DE MAIO DE 2026



ANO LV - Nº 056

PREFEITURA DO RECIFE

## Prefeitura do Recife inicia obra de contenção de encosta no Vasco da Gama

Fotos: Marlon Diego

O prefeito do Recife, Victor Marques, assinou, na manhã de ontem (8), a ordem de serviço que dá início às obras de contenção de encosta na Rua Santa Maria Goretti, no bairro do Vasco da Gama, Zona Norte da cidade. A intervenção tem como objetivo garantir mais segurança para os moradores da área e vai beneficiar diretamente cerca de 16 famílias.

“Estamos assinando a ordem de serviço dessa obra que é esperada há muitos anos para os moradores do Vasco da Gama. É uma importante obra de proteção de encosta, feita com recurso do ProMorar, que conseguimos viabilizar no exterior para ampliar as ações de segurança em toda a cidade. Nos últimos cinco anos, mais de 120 mil pessoas já foram protegidas diretamente por obras estruturadoras e também por ações do Programa Parceria. Estamos em um período de chuvas no Recife e, por isso, é fundamental reforçar os cuidados, principalmente em áreas de risco. O mais importante de tudo é salvar vidas”, afirmou Victor Marques.

A contenção será executada por meio da construção de um muro em pedra argamassada, com 18,49 metros de extensão e cinco metros de altura. A obra também inclui a aplicação de concreto projetado, totalizando 25,40 m<sup>2</sup> de área protegida. Além disso, o sistema de drenagem será reforçado com a implantação de canaletas, caixas de drenagem, galerias e escadas hidráulicas, estruturas responsáveis por direcionar corretamente o escoamento da água da chuva e reduzir a força da queda d'água sobre a encosta.

O investimento total será de mais de R\$ 220 mil, com recursos do ProMorar e execução da obra por meio da Autarquia de Urbanização do Recife (URB). O prazo previsto para execução dos serviços é de dois meses.

“Esta é mais uma obra de contenção de encosta do ProMorar, programa que já investiu cerca de R\$ 260 milhões em intervenções desse tipo. Aqui, na Rua Santa Maria Goretti, o investimento é de R\$ 220 mil, garantindo mais segurança para 16 famílias. É uma obra muito importante, principalmente neste período de inverno e chuvas, e a Prefeitura está chegando junto, promovendo o bem-estar da população”, contou João Charamba, chefe do gabinete do Promorar.

Nos últimos cinco anos, a Prefeitura do Recife concluiu 154 obras de contenção de encostas em toda a cidade, com investimento de R\$ 274,6 milhões, beneficiando diretamente mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 20 intervenções estão em andamento, somando cerca de R\$ 172 milhões em investimentos, com impacto direto para



**Intervenção do ProMorar na Rua Santa Maria Goretti vai beneficiar cerca de 16 famílias com investimento de R\$ 220 mil. A área também está sendo protegida com a aplicação de geomanta na Rua Irai de Minas**

cerca de 7 mil moradores, garantindo mais segurança para a população que vive em áreas de morro.

**GEOMANTA** - Próximo dali, na Rua Irai de Minas, a Prefeitura do Recife está implantando uma geomanta para reforçar a proteção da encosta e garantir mais segurança para seis famílias que vivem nos imóveis de números 420, 420A, 420B, 3696, 3696A e 31. A intervenção está com 40% dos serviços executados e vai proteger uma área de 350 m<sup>2</sup>.

“Durante períodos de chuva intensa, o solo fica saturado e aumenta o risco de deslizamentos. Quando protegemos a encosta contra a absorção da água, conseguimos reduzir significativamente esse risco. Além da geomanta, também reali-

zamos obras de drenagem e captação da água, garantindo que ela seja direcionada corretamente. A geomanta pode durar mais de cinco anos sem necessidade de substituição, funcionando como uma importante proteção enquanto intervenções estruturadoras maiores são elaboradas”, explicou o prefeito Victor Marques.

Entre 2021 e 2025, 139 geomantas foram aplicadas no Recife, protegendo uma área total de de 108.141,89 m<sup>2</sup> e beneficiando 1.002 famílias, com investimentos de quase R\$ 18 milhões. Este ano, serão acrescentados 30 mil m<sup>2</sup> do produto em 40 pontos de risco. A geomanta é um composto geotêxtil de PVC, impermeável e flexível, que impede a passagem de água e preserva barreiras.

## Obras da nova Creche Escola no Cordeiro entram na fase final

A Prefeitura do Recife segue avançando na ampliação da Educação Infantil com as obras da nova creche escola Cyro de Andrade Lima, no bairro do Cordeiro, que tiveram início em julho de 2025 e já se encontram na fase final. Em ritmo acelerado, a construção da unidade, localizada

ao lado do Compaz Ariano Suassuna, representa um investimento de aproximadamente R\$ 4,5 milhões e vai beneficiar cerca de 262 crianças, do berçário ao Grupo IV. O prefeito do Recife, Victor Marques, acompanhou as obras na manhã da quinta-feira (7).

Marlon Diego



**Prefeitura do Recife está investindo R\$ 4,5 milhões na unidade, que terá capacidade para atender cerca de 262 crianças**

“Estamos vistoriando a nova Creche Escola Cyro de Andrade Lima, que vai contar com 12 salas de aula e atender mais 260 crianças. Essa é mais uma ação do nosso programa de expansão de vagas de creche na cidade, que já apresenta resultados muito relevantes. O Recife triplicou o número de vaga de creche nos últimos anos, proporcionando mais autonomia para as famílias, educação de qualidade para as crianças e uma cidade que cresce com visão de futuro”, afirmou o prefeito Victor Marques.

A creche integra o programa Infância na Creche, que já alcançou um marco histórico ao triplicar o número de vagas nesta etapa de ensino, e hoje o Recife conta com mais de 19,4 mil vagas em creches na rede municipal. O avanço consolida a cidade como referência nacional na ampliação do acesso à primeira infância.

Com mais de 1.600 metros quadrados de área construída, distribuídos em dois pavimentos interligados por rampa e escada, o espaço está sendo erguido em um terreno de quase 1.800 m<sup>2</sup>. O projeto foi pensado para garantir acessibilidade, conforto e segurança no atendimento às crianças.

A creche escola contará com 16 salas

de aula, sendo 12 regulares e quatro destinadas a atendimentos especializados, além de sala multiuso, sala de recursos multifuncionais, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica e sala de professores. A estrutura inclui ainda cozinha, lavanderia, vestiário para funcionários, depósitos, banheiros acessíveis, recreio coberto, parque infantil e refeitório.

“A Creche Cyro de Andrade Lima é mais uma unidade educacional que vem para aumentar a oferta de vagas para crianças de 0 a 5 anos na rede municipal de ensino do Recife. Aqui nós vamos ter mais de 260 vagas para atendimento integral das crianças da creche e também o atendimento da pré-escola. A oferta é prioritária para quem mora no entorno, mas a gente também tem um compromisso com a isso, com critérios de priorização de vaga chegando primeiro para quem mais precisa, como pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, filhos de mulheres que foram vítimas de violência, entre outros. O Recife já é responsável por 40,5% da criação de novas vagas em creches no país e seguimos avançando com dedicação”, destacou a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
 VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**  
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Administração**  
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**  
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**  
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

**Secretaria de Articulação Política e Social**  
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

**Secretaria de Esportes**  
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

**Secretaria de Cultura**  
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**  
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**  
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**  
 Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

**Secretaria da Mulher**  
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**  
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**  
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**  
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**  
 Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**  
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**  
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**  
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**  
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**  
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**  
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília**

**Gabinete de Comunicação**  
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**  
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**  
 Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
 ELTON VIANA

**Diagramação**  
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
 Recife/PE - CEP-50030-903  
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
 www.recife.pe.gov.br

# Fim de semana inaugura quatro novas exposições nos museus municipais

Andréa Rêgo Barros/ Arquivo PCR



**Ontem (8) e hoje (9), Paço do Frevo e MAMAM abrem as portas das mostras “Maracatu - Antropologia Visual” e “...aquele cheiro do tempo”, “Garateia: Onde Ancora a Memória” e “Carta ao Desejo”. Outra boa pedida é a exposição que estreou recentemente no Museu de Arte Popular: “Escolas do Barro”**

A semana vai terminar pendurando muitas novidades nas paredes dos museus municipais, mantidos pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife. O Paço do Frevo abriu ontem (8) a mostra temporária “Maracatu - Antropologia Visual”, com 40 fotografias, que revelam o olhar etnoartístico sobre a manifestação, declarada patrimônio cultural, a partir do ponto de vista de diferentes gerações de fotógrafos e registros.

Hoje (9), será a vez de o MAMAM abrir as portas para três novas mostras: “...aquele cheiro do tempo”, da artista Luciana Borre, “Garateia: Onde Ancora a Memória”, de Shell Osmo, e “Carta ao Desejo”, que promove o diálogo entre obras do acervo do museu e trabalhos de artistas convidados. Outra mostra fresquinha, que também vale a visita no fim de semana é “Escolas do Barro”, que entrou em cartaz recentemente no Museu de Arte Popular, para celebrar os 40 anos do equipamento.

**PAÇO DO FREVO** - A exposição temporária “Maracatu - Antropologia Visual”, que ocupará a sala expositiva do térreo do Paço, começou ontem (8), oferecendo 40 fotografias, que revelam o olhar etnoartístico sobre a expressão, a partir de diferentes olhares e perspectivas: do artista plástico Lula Cardoso Ayres (1910-1987), da antropóloga Katarina Real (1927-2006), do fotógrafo Fred Jordão (1964) e do cineasta July P. (2000). A mostra, que tem curadoria de Augusto Lins Soares, foi contemplada no edital do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC) da Prefeitura do Recife e conta com o apoio do Paço do Frevo para sua exibição.

Nesta exposição, os maracatus de baque virado e baque solto se revelam como imagens-tempo, sob a ótica da antropologia visual, ramo da ciência que pesquisa a sociedade por meios imagéticos. Além das fotos, o público contemplará acervo com vídeos sobre Dona Santa, Mestre Salustiano e Chico Science & Nação Zumbi, capas de discos, obras de arte,

publicações e indumentárias.

O Paço do Frevo (@pacodofrevo) fica na Praça do Arsenal. O ingresso do museu custa R\$ 10 e R\$ 5 (meia). Às terças, a entrada é livre.

**MAMAM** - O Museu de Arte Moderna Aloisio Magalhães (MAMAM) inaugura, a partir das 15h de hoje (9) nova programação expositiva, que vale por três: com um trio de mostras novas e simultâneas, que atravessam diferentes poéticas e linguagens artísticas, propondo um debate sobre memória, desejo, territorialidade e práticas coletivas.

Uma delas é “Carta ao Desejo”, exposição coletiva, com curadoria de Rebecka Monita, que propõe uma travessia poética com obras de 22 artistas, promovendo o diálogo entre obras do acervo do museu municipal e trabalhos de artistas convidados. A exposição percorre territórios do lúdico, da fabulação e das utopias, acionando a poesia como gesto de transformação. Na abertura, o artista Edson Barrus Atikum apresentará a performance “cercaviva”.

Também estreia hoje “...Aquele Cheiro do Tempo”, da artista Luciana Borre, com curadoria de Ana Júlia Ribeiro, que traça uma cartografia das práticas do crochê contemporâneo e investiga a potência das narrativas têxteis como dispositivos de memória, afeto e criação coletiva.

Completa a programação “Garateia: Onde Ancora a Memória”, exposição solo do artista pernambucano Shell Osmo, com curadoria de Rebecka França. A mostra reúne pinturas, objetos e instalações inspiradas nas vivências ribeirinhas da bacia do Pina, no Recife, transformando o cotidiano das águas e das comunidades que delas vivem em acervo sensível, político e afetivo. As obras reforçam um olhar de cuidado sobre os rios urbanos e os modos de vida ameaçados pela transformação da cidade.

O MAMAM (@mamamrecife) fica na Rua da Aurora, 265. Funciona de quarta a sexta, das 10h às 17h, e sábados e domingos, das 10h às 16h.

Acesso gratuito.

**MUSEU DE ARTE POPULAR** - Já no Museu de Arte Popular estreou recentemente, em comemoração aos 40 anos de atividades, a mostra de longa duração “Escolas do Barro”, que celebra a produção cerâmica pernambucana, sua continuidade e suas geografias. A exposição explora diferentes identidades, características e protagonismos da produção de reconhecidos pólos cerâmicos utilitários e figurativos de Pernambuco, como as cidades de Caruaru, Goiana, Petrolina e Tracunhaém, que se confirmaram verdadeiras escolas de barro, a partir da transmissão oral do saber empírico de artistas que desenvolveram iconografias próprias, dotadas de intenções artísticas e socioculturais, que se relacionam com o meio, inspirando-se nele e também modificando sua realidade.

O Museu de Arte Popular (@map-recife) fica no Pátio de São Pedro, casa 49. Funciona de quarta a domingo, das 10h às 16h. Acesso gratuito.

## Serviço:

O Paço do Frevo (@pacodofrevo) fica na Praça do Arsenal. O ingresso do museu custa R\$ 10 e R\$ 5 (meia). Às terças, a entrada é livre.

●●●●●●●●●●●●●●●●

O MAMAM (@mamamrecife) fica na Rua da Aurora, 265. Funciona de quarta a sexta, das 10h às 17h, e sábados e domingos, das 10h às 16h. Acesso gratuito.

●●●●●●●●●●●●●●●●

O Museu de Arte Popular (@map-recife) fica no Pátio de São Pedro, casa 49. Funciona de quarta a domingo, das 10h às 16h. Acesso gratuito.

## Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

### DECRETO Nº 39.730 DE 08 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.975.053,93 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.852.498,40
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.691,05
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.093,31
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.720,96
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.330,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720,21
<b>TOTAL</b>	<b>2.975.053,93</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.842.549,36
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	132.504,57
<b>TOTAL</b>	<b>2.975.053,93</b>

### DECRETO Nº 39.731 DE 08 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.000.000,00</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.000.000,00</b>

### DECRETO Nº 39.732 DE 08 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R\$ 14.689.100,00 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e cem reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.689.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.689.100,00</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	14.689.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.689.100,00</b>

### DECRETO Nº 39.733 DE 08 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.285.386,55 (seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	676.999,76
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	229.239,03
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	238.644,86
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	138.102,32
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	227.657,25
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.781.453,61
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.661,95
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.962.627,77
<b>TOTAL</b>	<b>6.285.386,55</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE -ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	676.999,76
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.608.386,79
<b>TOTAL</b>	<b>6.285.386,55</b>

**DECRETO Nº 39.734 DE 08 DE MAIO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47 - 703 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

**ANEXO II**

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39 - 703 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.735 DE 08 DE MAIO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 204.999,99 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.999,99
<b>TOTAL</b>	<b>204.999,99</b>

**ANEXO II**

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.999,99
<b>TOTAL</b>	<b>204.999,99</b>

**PORTARIA Nº 545 DE 08 DE MAIO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **FERNANDO ANTONIO CARVALHO TAVARES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.710.864-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2026.**

**PORTARIA Nº 546 DE 08 DE MAIO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **KARLA SIMONE DE ANDRADE ALVES CHAVES, CPF nº \*\*\*.349.454-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 02 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 547 DE 08 DE MAIO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 316/2026 – SEDA/GAB, SEI nº 18.000605/2026-59,**R E S O L V E:**

Nomear **POLIANA VICENTE DA SILVA, CPF nº \*\*\*.493.974-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **ALEXANDRE JORGE LEAL INTERAMINENSE, CPF nº \*\*\*.425.754-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Operações e Fiscalização, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **ADEILTON DE SOUSA SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*.250.414-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos e Ações Institucionais, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **JOSE JOSELIANO ARRUDA DE AGUIAR, CPF nº \*\*\*.128.754-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Almoxarifado e Patrimônio, símbolo "CDE-5", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 548 DE 08 DE MAIO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 132/2026-GIURB, SEI nº 37.000128/2026-01,**R E S O L V E:**

Nomear **MARIA CLARA LINS DE AMORIM, CPF nº \*\*\*.603.114-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Logística, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 549 DE 08 DE MAIO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 131/2026-GIURB, SEI nº 37.000071/2026-32,**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a portaria nº 338, de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 038, de 02 de abril de 2026, referente a nomeação de **MARIA CLARA LINS DE AMORIM, CPF nº \*\*\*.603.114-\*\*,**

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA****COMUNICADO PÚBLICO**

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2026, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, será realizada no dia 27 de maio de 2026, de forma virtual a partir das 11h, com término programado para 12h, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 20 de maio de 2026, por e-mail: protocolosefin@recife.pe.gov.br ou pelo telefone 81.3355-8190. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 08 de maio de 2026.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Secretaria de Administração**Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PORTARIA Nº 1091 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.006725/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 23/04/2026, o servidor **GUARABIRA FORTUNATO DA SILVA, matrícula 936425**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1106 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.027974/2026-09, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 23/04/2026, o servidor **WILLIAM JOSÉ E SILVA FILHO, matrícula 1301268**, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40h.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1158 DE 05 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.005940/2026-13, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 30/04/2026, o servidor **JADSON GONÇALVES MACENA DE FREITAS, matrícula 1042955**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1164 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.029037/2026-80, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 27/04/2026, a servidora **QUEILA CARLA RAMOS DA SILVA ALCANTARA, matrícula 1309137**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1165 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.008823/2026-22, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 17/04/2026, o servidor **MARCELO MARTINS DE ARAGÃO, matrícula 1212532**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1166 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.029078/2026-76, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 28/04/2026, o servidor **JÚLIO CÉSAR MARQUES GOUVEIA DE MELO, matrícula 1079441**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1167 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 42.000836/2026-65, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 04/05/2026, a servidora **MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **1216287**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1188 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.029237/2026-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 03/05/2026, a servidora **ANA CAROLINA FACUNDO CASTRO DE AQUINO**, matrícula **785031**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 40H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1189 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.010375/2025-96, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 20/10/2025, a servidora **ANA LUIZA MOURA DE MELO AZEDO CARNEIRO**, matrícula **869341**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO FISCAL DE CONTROLE URBANO.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1192 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002443/2026-32,

**R E S O L V E:**

Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **68.021-3**, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "PCA-E", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **KELLY CRISTINA SOARES**, matrícula nº **66.661-9**, por motivo de férias, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº1193 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO CTTU/DP/ AP Nº 82/2026 da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Despacho SEOPS/GAB Nº 404/2026 do Secretário Municipal de Ordem pública e Segurança, Processo SEI nº 14.000813/2026-98.

**R E S O L V E**

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **JORGE ALBERTO DOS SANTOS, Motorista**, matrícula nº **179-1**, CPF nº **\*\*\*.369.454-\*\***, que se encontrava cedido à Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 21 de abril de 2026.

**ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1194 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.000591/2026-73,

**R E S O L V E:**

Designar **GEORGE FRANCO BARRETO PEREIRA**, matrícula nº **20.366-6**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Social, símbolo "CDE 1", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento do titular **HENRIQUE JOSÉ LEITE DE MELO**, matrícula nº **121.294-0**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1195 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Considerar designada **Polyanna Maira Uchôa Sales**, matrícula nº **128.271-9**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Eventos, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Marina Maria Albuquerque Costa**, matrícula nº **109.205-7**, por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1196 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Designar **Marlon Diego Feijó Gomes**, matrícula nº **128.269-7**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Vídeo, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **Diego Vieira Nigro de Almeida**, matrícula nº **128.285-9**, por motivo de férias, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1197 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Considerar designada **Márcia Cristiana Lira Gomes da Silva**, matrícula nº **128.496-7**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **José Edson do Carmo Alves de Holanda**, matrícula nº **128.272-7**, por motivo de férias, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1198 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Considerar designada **Polyanna Maira Uchôa Sales**, matrícula nº **128.271-9**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Katarina Klecyá Bandeira de Melo**, matrícula nº **129.183-1**, por motivo de férias, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1199 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Considerar designado **Cleiton Farias da Silva**, matrícula nº **131.839-0**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **Raiane Rodrigues da Silva Lima**, matrícula nº **129.111-4**, por motivo de férias, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1200 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Designar **Rafaella de Azevedo Mello Gomes**, matrícula nº **97.012-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **Arthur Gonçalves de Lima Neto**, matrícula nº **126.384-6**, por motivo de férias, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1201 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Designar **Flávia da Costa Nascimento**, matrícula nº **117.298-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Rádio e TV, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Renata Jamille da Silva Costa**, matrícula nº **97.191-5**, por motivo de férias, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1202 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000067/2026-02 e Ofício nº 34/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

**R E S O L V E:**

Designar **Renata Jamille da Silva Costa**, matrícula nº **97.191-5**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Rádio e TV, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Maria Jovelina da Cruz Guimarães Araújo**, matrícula nº **97.015-3**, por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1206 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015061/2026-41 e Ofício nº 622/2026 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores, Coordenadores e Orientadores do Programa Avança Recife, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de abril/2026.

Matrícula	Nome
94.101-4	CAROLINA GONDIM LEITÃO
88.572-3	FABIANA MELO TEIXEIRA DE SOUZA
61.005-0	IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA
98.833-3	JESIANE DIONÍZIO DA SILVA
94.434-3	MARINALVA BATISTA DA SILVA
41.306-7	SIMONE RODRIGUES LAUREANO

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1207 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027954/2026-20 e Ofício nº 548/2026 – SESAUI/GAB, da Secretária de Saúde,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** -Excluir a Gratificação por Resultados dos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.345-0	ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES	SUPERVISOR DA USF CABANGA	NÍVEL "F" TIPO 2
125.885-0	CELIO LUIZ GONCALVES DA SILVA	SUPERVISOR DA USF SANTO AMARO I SITIO DO CEU	NÍVEL "G" TIPO 1

**Art. 2º** -Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.345-0	ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES	SUPERVISOR DA USF SANTO AMARO I SITIO DO CEU	NÍVEL "G" TIPO 1

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1208 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, a pedido, os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025/2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
108208-6	JANDUIN PACIFICO MELO MOURA	MAGISTÉRIO	32.013892/2026-89	27/04/2026
95020-1	DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO	ESPECIALIZAÇÃO	32.014075/2026-48	27/04/2026
108194-2	MARIA DO CARMO DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.014890/2026-15	04/05/2026

**Art. 2º** Com o reenquadramento a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.002179/2026-50**  
**Requerente:** Christiane Cláudia de Lima  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Christiane Cláudia de Lima, inscrita sob a matrícula nº 37.173-4**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 31/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0252/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 22.000771/2025-13**  
**Requerente:** Paulo Leça Sales  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Paulo Leça Sales, inscrito sob a matrícula nº 29.211-5**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 04/10/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0253/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 32.003283/2026-11**  
**Requerente:** Giselle de Souza Pinto Calábria  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Giselle de Souza Pinto Calábria, inscrita sob a matrícula nº 36.140-7**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (04 anos, 05 meses e 13 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 43 (quarenta e três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (18 anos, 03 meses e 16 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0244/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.000648/2026-04**  
**Requerente:** Gilberto Bonifácio Xavier  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Gilberto Bonifácio Xavier, inscrito sob a matrícula nº 29.053-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 10/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0253/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 32.011411/2026-09**  
**Requerente:** Edna de Lima Souza  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Edna de Lima Souza, inscrita sob a matrícula nº 41.661-6**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (09 anos, 11 meses e 09 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (05 anos, 01 mês e 09 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0262/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 33.076160/2025-17**  
**Requerente:** Olívia Maria Barbosa de Albuquerque Maranhão  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Olívia Maria Barbosa de Albuquerque Maranhão**, inscrita sob a matrícula nº 33.798-7, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 30/08/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0109/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.014036/2025-18**  
**Requerente:** RAFAELA LEMOS MAIA  
**Assunto:** Interposição de Recurso

Trata-se de requerimento formulado por **RAFAELA LEMOS MAIA**, candidata aprovada para o cargo de Médico 20h – Clínica Médica. A candidata solicita que sua residência médica em Cirurgia Geral, ainda em andamento, seja aceita em substituição à residência de Clínica Médica, requisito exigido no Edital para o cargo de Médico 20h – Clínica Médica.

Argumenta que "na prática, é comum a atuação de médicos cirurgiões gerais em serviços de urgência, emergência e pré-hospitalar, uma vez que sua formação inclui domínio de condutas clínicas básicas e procedimentos de emergência, plenamente compatíveis com as atribuições do cargo."

Acrescenta, ainda, que as atividades exercidas na residência de Cirurgia Geral atendem as atribuições técnicas exigidas no edital, uma vez que todas as exigências requeridas ao médico clínico também estão para o médico (sic).

A demanda foi submetida à análise da Secretaria de Saúde, para fins de exame técnico e por se tratar de concurso público vinculado à esta secretaria.

Por meio do Despacho SESA/SEGTES/GGTES/CMJ Nº 224/2026, a SESAU argumentou que o edital do certame figura como lei interna do concurso, vinculando a Administração Pública e os candidatos, observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme se vislumbra no Edital nº 01/2024, de 16 de janeiro de 2024, o item 2.1, alínea "g", é claro no sentido de que o candidato deverá apresentar "diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido", evidenciando que apenas cursos devidamente concluídos podem ser considerados para fins de atendimento aos requisitos.

A Secretaria argumenta, ainda, de que os itens 11.16 e 11.19 reforçam a exigência de apresentação de diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso conforme requisito do cargo, não havendo qualquer previsão de aceitação de cursos em andamento para essa finalidade.

Ainda, narra que "o item 11.3.1.2 determina que "a conclusão dos cursos deverá ter ocorrido até a data de término do prazo para apresentação dos títulos", o que reforça a exigência de conclusão prévia da titulação, não sendo admitida a consideração de cursos em andamento ou concluídos posteriormente."

No mais, analisando a documentação apresentada pela requerente, observa-se que esta não corresponde à especialidade exigida para o cargo, estando, inclusive, pendente de conclusão.

Tais fatos por si só inviabilizam o exame da sua adequação ou equivalência, diante de violação aos requisitos previstos no edital, conforme argumentado pela SESAU.

Insta ressaltar que o processo foi submetido à Unidade de Concurso e Seleções Simplificadas – UNCON desta Secretaria de Administração, que se manifestou por meio do Despacho SAD/SEGE/PGGEST/GCFT/UNCON Nº 21/2025, indicando, novamente, que a formação apresentada pela candidata não atende aos requisitos específicos previstos no edital, uma vez que a requerente cursa - ainda sem conclusão -, residência médica em Cirurgia Geral e não Cirurgia Médica, conforme exigido pelo edital.

Além disso, a UNCON esclareceu que a candidata não foi excluída do certame, figurando na 52ª posição na lista dos candidatos aprovados na ampla concorrência, caindo por terra o argumento de que a residência médica teria sido utilizada como critério para inscrição ou participação no certame.

Dessa forma, considerando os argumentos expostos pela Secretaria de Saúde e pela Unidade de Concurso e Seleções Simplificadas desta Secretaria de Administração; e considerando que a documentação enviada pela requerente não se adequa às exigências do edital, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por **RAFAELA LEMOS MAIA**.

Recife, 07 de maio de 2026.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.000414/2026-59**  
**Requerente:** Sérgio Murilo Magalhães  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Sérgio Murilo Magalhães, inscrito sob a matrícula nº 87.056-1**, por se tratar de servidor ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

Urge esclarecer que o servidor fará jus à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, pela regra geral, quando completar 64 (sessenta e quatro) anos de idade, e, pela regra de magistério, quando preencher o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, regras passíveis de enquadramento futuro, com fulcro no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0268/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 07 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 22.001934/2026-58**  
**Requerente:** Brivaldo Francisco da Silva  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Brivaldo Francisco da Silva, inscrito sob a matrícula nº 29.218-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 29/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0270/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 07 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 158 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## R E S O L V E :

Conceder pensão por morte, a contar de 24 de Fevereiro 2026, ao Sr. **BRENO ANTHONY TORRES DE LIMA (FILHO MENOR)**, e ao Sr. **BRUNO GIULLIANO TORRES MAIA (FILHO MENOR)**, beneficiários da ex-servidora a Sra. **CARLA BIANCA DE SOUZA TORRES, Matrícula 65.399-5**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem 30H, enquadramento T4B-7, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66 § 2º, 70, 4º, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0113/2026 e 0114/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº s 12.000694/2026-93 e 12000616/2026-99.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência

(repblicada por incorreção)

**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA Nº 024/2026-GAB/SS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da unidade de saúde abaixo discriminada.

**José Carlos Alves de Souza Junior, Coordenador de unidade de saúde, Mat. 86794-1, CPF nº \*\*.365.184-\*\*, da Policlínica Professor Waldemar de Oliveira , da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 025/2026-GAB/SS, 01 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **José Carlos Alves de Souza Junior, Mat. 86794-1**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos da Policlínica Professor Waldemar de Oliveira, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA nº 032/2026–GAB/SEGTES/SESAU, de 05 de abril de 2026.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 003/2026, instaurada através da Portaria nº 021/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 22 de abril de 2026, publicada no DOM nº 049 de 25/04/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2026.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 041/26-GAB/SS, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar poderes ao Gerente Geral de Engenharia, **Tonyberg Bastos Correio, matrícula nº 118.826-7, CPF nº \*\*\*.173.114-\*\*, como fiscal de despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente a UPAE Casa Amarela.**

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 042/26-GAB/SS, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, como Responsável pelos atestos das Despesas da Unidade Gestora, da UPAE Casa Amarela:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
Tonyberg Bastos Correio	118.826-7	***.173.114-**
Analice Maria de Mendonça Fernandes Silva	129.502-0	***.727.984-**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 043/26-GAB/SS, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar poderes a Secretária Executiva de Obras, **Analice Maria de Mendonça Fernandes Silva, matrícula nº 129.502-0, CPF nº \*\*\*.727.984-\*\*, como ordenador de despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente a UPAE CASA AMARELA.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 044/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais: Considerando os termos da Lei nº 17.875, publicada em 10 de agosto de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da Saúde; Considerando o Decreto Municipal nº 27.277, publicado em 16 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 17.875/13;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 27/2022, a qual revogou as portarias anteriores de números 121/2020-GAB/SS, 122/2020-GAB/SS e 123/2020-GAB/SS, todas de 18 de junho de 2021 e publicadas no DOM em 02/09/2021, as quais atualizaram à época a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 042/2024, de 20.03.2024, publicada no DOM nº 038, de 21.03.2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 088/2024, de 20.06.2024, publicada no DOM nº 088, de 29.06.2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 100/2025, de 22.08.2025, publicada no DOM nº 105, de 23.08.2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2026-GAB/SESAU;

**Art. 2º** - Atualizar a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, no âmbito dos contratos de gestão de números 28/2016 (Hospital da Mulher do Recife), 100/2016 (UPAE-Arruda), 4801.01.71.2020 (Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa), 4801.1011/2022 (UPAE-Ibura), 4801.1021/2023 (UPAE-Mustardinha), 4801.4001/2026 (Hospital da Criança do Recife) e 4801.4002/2026 (Núcleo de Desenvolvimento Integral Fisioterapeuta Antônio Nogueira de Amorim), firmados entre esta Secretaria de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, conforme atualização e descrição abaixo:

**I - Lília Virgínia Costa das Neves Melo – Matrícula nº 132539-6**  
**II - Gabriela Linares Petrola Bastos – Matrícula nº 96.307-9**  
**III - Paula Fernanda Alcântara de Souza Melo - matrícula nº 118.590-0**  
**IV - Narlos César Gonçalves Sistelos - matrícula nº 108.785-1**  
**V - Thamiris Kellen da Silva Antero Vieira – matrícula nº 132522-1**

**Art. 3º** Esta portaria substitui:

**I - Inclusão de Lília Virgínia Costa das Neves Melo, Matrícula nº 132539-6 em substituição à Juliana Menezes Teixeira de Carvalho, Matrícula nº 122.801-3;**

**II - Inclusão de Paula Fernanda Alcântara de Souza Melo, Matrícula nº 118.590-0 em substituição à Josué Regino da Costa Neto, Matrícula nº 122.169-8;**

**III - Inclusão de Narlos César Gonçalves Sistelos, Matrícula nº 108.785-1 em substituição do servidor Bruno de Luna Oliveira, Matrícula nº 122.238-4;**

**IV - Inclusão de Thamiris Kellen da Silva Antero Vieira, Matrícula nº 132522-1 em substituição à servidora Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, Matrícula 120.810-1.**

**Art. 4º** Esta portaria inclui os contratos de gestão do Hospital da Criança do Recife C.G. nº.: 4801.4001/2026 e o Núcleo de Desenvolvimento Integral Fisioterapeuta Antônio Nogueira de Amorim C.G. nº.: 4801.4002/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de maio de 2026.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP E O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE – SESAU. Base Legal: Lei Federal 13.019/2014.**

**Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP.**

**Objeto:** Formalização da integração entre o IMIP e o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE - SESAU, com vistas à: 1- viabilização da oferta de curso de graduação em Medicina; II- disponibilização de cenários de prática no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; III - utilização de equipamentos públicos de saúde e programas assistenciais como campos de formação acadêmica; IV - cumprimento das exigências previstas no Edital MEC. Parágrafo Primeiro: a integração de que trata o caput compreende a articulação entre ensino, serviço e comunidade, mediante inserção dos estudantes em todos os níveis de atenção à saúde. Parágrafo Segundo: serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, observando-se o número de leitos SUS disponíveis maior ou igual a cinco por vaga autorizada (400 leitos), garantindo-se que a utilização das equipes de atenção básica, não excederá a proporção de 3 (três) alunos por equipe, assegurando a proporção de 1 equipe para cada 3 vagas autorizadas, conforme critérios do Edital MEC nº 5/2024.

**Prazo:** O instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura pelas Partes, e vigorará por 72 (setenta e dois) meses.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1017/2023, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2023.**

**Base Legal: Arts. 62, §3º, inciso I, e 65 da Lei Federal nº 8666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Espólio do Sr. ARNALDO DE SENA CARNEIRO, representado pela Inventariante, Sra. ANA CATHARINA DE SOUZA CARNEIRO BACELAR.**

**Objeto:** A alteração de titularidade do representante legal do contrato e da conta bancária indicada para o pagamento do aluguel, em conformidade à Escritura Pública de Termo de Abertura de Inventário Extrajudicial e Carta de Acordo e Autorização.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.1013/2022, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2022.**

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/04/2026 e termo final em 18/04/2027.

**Prazo:** De 19.04.2026 a 18.04.2027.

**Valor Global:** R\$ 62.436,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

**Dotação Orçamentária:** 4801. 1.10.302. 1238. 2085 320 – 3.3.90.39 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDÉ PRÓPRIA - FONTE 600.

**Nota de Reserva:** 2026NR002658.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.1037/2022, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2022.**

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/04/2026 e termo final em 23/04/2027.

**Prazo:** De 24.04.2026 a 23.04.2027.

**Valor Global:** R\$ 243.630,48 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4801. 1.10.302. 1238. 2085 320 – 3.3.90.39 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDÉ PRÓPRIA - FONTE 600.

**Nota de Reserva:** 2026NR002964.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DO RECIFE.**

Desse modo,

**ONDE SE LÊ:**

"Prazo: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 meses a partir da publicação."

**LEIA-SE:**

"Prazo: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados partir da publicação no Diário Oficial da União, realizada em 17/12/2025."

**Secretaria de Educação**Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ****PORTARIA Nº 2018 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**RESOLVE:**

**I.** Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO, RPA 03, conforme legislação específica.

**NOME: SUELLEN FERNANDA DA SILVA**

**MATRÍCULA: 61.611-5**

**CPF: \*\*\*.364.694-\*\***

**UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO**

**RPA: 03.**

**II.** Em substituição a **FERNANDA BIVAR DE ALBUQUERQUE COSTA**

**III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2019 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**RESOLVE:**

**I.** Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES, RPA 05, conforme legislação específica.

**NOME: SHEILA VITALINO PEREIRA**

**MATRÍCULA: 88.790-8**

**CPF: \*\*\*.269.484-\*\***

**UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES**

**RPA: 05.**

**II.** Em substituição a **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO**

**III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2020 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**RESOLVE:**

**I.** Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da PRIMEIRA INFANCIA (CRIAR), RPA 03, conforme legislação específica.

**NOME: MARCELLA GLASNER CARDOSO DIAS**

**MATRÍCULA: 78.265-4 e 107.016-9**

**CPF: \*\*\*.822.834-\*\***

**UNIDADE EDUCACIONAL: PRIMEIRA INFANCIA (CRIAR)**

**RPA: 03.**

**II.** Em substituição a **MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA**

**III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2021 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**R E S O L V E :**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DE BEBERIBE, RPA 02, conforme legislação específica.

**NOME: SANDRA MARIA FERREIRA BRANDAO**

**MATRÍCULA: 98.827-6**

**CPF: \*\*\*.619.434-\*\***

**UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**RPA: 02.**

II. Em substituição a LEDA MARIA ARAUJO DA SILVA

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2022 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**R E S O L V E :**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL CRISTO REI JORDÃO ALTO, RPA 03, conforme legislação específica.

**NOME: MISSILENE DA SILVA SIMOES**

**MATRÍCULA: 94.456-3**

**CPF: \*\*\*.225.044-\*\***

**UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL CRISTO REI JORDÃO ALTO**

**RPA: 03.**

II. Em substituição a LEDA MARIA ARAUJO DA SILVA

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2023 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo que encerra os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 2578 de 05 de novembro de 2025, publicada no D.O.R. nº 140 de 06 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 2625 de 17 de novembro de 2025, publicada no D.O.R. nº 147 de 18 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar supostas irregularidades, conforme apontado na CI nº 75/2025, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente ao CMEI 08 de Março,

**CONSIDERANDO** que diante da sugestão do Relatório Conclusivo de aplicar a penalidade de advertência verbal, prevista no artigo 194, I, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** que em obediência ao artigo 210, II e parágrafo único, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, o Professor I, Matrícula 62.521-1, lotada no CMEI 08 de Março, foi devidamente notificada, mas não exerceu o seu direito de defesa.

**R E S O L V E :**

**Art.1º.** Aplicar a penalidade de advertência verbal, prevista no Artigo 194, I, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, ao Professor I, **Matricula 62.521-1**, lotada no CMEI 08 de Março, tendo sido observado o Artigo 210, II e parágrafo único, também da Lei nº 14.728/1985, com nova redação dada pelas Lei nº 18.441/2017 e Lei nº 19.021/2022, por descumprimento do Artigo 187, VI, do supracitado estatuto, com nova redação dada pelas Lei nº 18.441/2017 e Lei nº 19.021/2022.

**Art. 2º.** Encaminhar os autos da Sindicância nº 22/2025 à Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município visando a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos imputados ao Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **Matricula 111.392-5**, pelo descumprimento do disposto no artigo 187, II, c/c o art. 188, XVII da Lei Municipal nº 14.728/85, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 2024 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 16/10.03.2026 da Escola Municipal do Leão,

**R E S O L V E :**

Autorizar ao Professor I **CILDA MARQUES FERREIRA, mat. 132.285-0**, da Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115829, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal do Leão, RPA-06, no Grupo V-1º Turno, no período de 16 de março a 08 de julho de 2026, em substituição a **MARIA DE LOURDES DA SILVA, mat. 73.947-0**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 2025 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 28/24.04.2026 da Escola Municipal Waldemar Valente,

**R E S O L V E :**

Autorizar ao Professor I **SELMA MARIA RIBEIRO DE MORAIS, mat. 88.783-6**, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicado no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2026, em substituição a **ROSILDA FERREIRA DA SILVA, mat. 88.735-8**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 2026 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 22/04.05.2026 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

**R E S O L V E :**

Autorizar ao Professor I **VALDEHIT VALENCA BARROS, mat. 98.093-5**, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 05 de maio a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 2027 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista a CI nº 5/14.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. 88.309-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026;

II- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. 88.309-4**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2317 de 17 de julho de 2024, Item II, publicada no DOM nº 099/18.07.2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. 88.309-4**, na Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

V- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. 88.309-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 2028 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 5/14.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul,

**R E S O L V E :**

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

**1- ANDREA LUCIA PINTO DE VASCONCELOS, mat. 66.733-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**2- ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**3- ANTONIA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO, mat. 91.903-2**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**4- ANTONIA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO, mat. 94.084-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**5- BARBARA MARYELLE DE LIRA BRAYNER, mat. 104.817-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**6- CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO, mat. 73.054-5**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**7- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 41.555-2**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**8- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 62.525-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**9- EGLANTINE FALCÃO DIAS, mat. 88.694-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**10- ELENICE MARIA DA SILVA, mat. 62.651-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**11- ELENICE MARIA DA SILVA, mat. 104.837-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**12- ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, mat. 88.314-7**, Professor I, na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**13- EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**14- FRANCICLEIDE FRANKLIN DESCHAMPS DE MELLO, mat. 61.675-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**15- GABRIELE DE BRITO SANTANA DE QUEIROZ, mat. 105.253-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**16- IARA PEREIRA EPIFANIO, mat. 67.013-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**17- JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 68.887-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**18- JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 92.046-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**19- KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**20- KATIA MARIA OLAVO DE ARAUJO, mat. 61.739-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**21- LAURENI ALVES DE LIMA, mat. 91.152-4**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**22- MARIA SALVINA DOS SANTOS, mat. 88.810-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**23- MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3**, Professor I, na Divisão de Gestão da Rede, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**24- NADJA CRISTINA BARBOSA FERREIRA, mat. 98.118-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**25- RUTH CAVALCANTI DOS SANTOS, mat. 66.859-2**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**26- SHEILA FERREIRA DA SILVA, mat. 103.980-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**27- SINSELMA RAMOS DA SILVA, mat. 94.571-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**28- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 88.832-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**29- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 94.576-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**30- TACIANA CRISTINA DOS SANTOS, mat. 94.590-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**31- TEREZA LUCIA LIMA JOTA DE QUEIROZ, mat. 101.932-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

**PORTARIA Nº 2029 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 5/14.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul,

**R E S O L V E :**

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARIA IVONETE GUERRA CAMARA, mat. 94.415-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 08 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 2030 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 5/14.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul,

**R E S O L V E :**

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ADRIANO CANDIDO GOMES, mat. 103.583-5**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 2031 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Remover, de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANCA, mat. 69.026-3**, da Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 2032 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **JOANA OLINDINA MARIA SEABRA, mat. 62.816-8**, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, e solicitar providências quanto a Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JOANA OLINDINA MARIA SEABRA, mat. 62.816-8**, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 2033 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 132/29.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **FABIANA BRASIL DE LIMA, mat. 109.665-6**, da SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, para a Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicado no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, a contar de 04 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 2034 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 89/27.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **ELIZAMA TRAJANO DE BARROS LUZ, mat. 129.674-4**, da Creche Escola Afogados, RPA-05, para a Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva, RPA-06, criada pelo Decreto nº. 39.619 de 27.03.2026, publicado no DOM nº. 036/28.03.2026, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo de 27 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 2035 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 17.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Professor II **CELIA MARIA MARTINS DE SOUZA, mat. 102.874-0**, da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, para a Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 17 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 2036 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 008/04.05.2026 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

**R E S O L V E :**

Autorizar ao Professor I **CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, mat. 124.398-5**, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Ciências em carga horária disponível, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 3º Turno, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 2037 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 06/27.02.2026, 08/04.03.2026 e 09/12.03.2026 da Escola Municipal Paz e Amor,

**R E S O L V E :**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 302 de 30 de janeiro de 2026, item 5, publicada no DOM nº 013/31.01.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **IZABEL CRISTINA LIMA OURIQUES, mat. 65.010-1, RPA-06**;

II- Autorizar ao Professor I **IZABEL CRISTINA LIMA OURIQUES, mat. 65.010-1**, da Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, publicado no DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-2º Turno, no período de 04 de março a 29 de junho de 2026, em substituição a **ELEONORA MOTA LINS, mat. 66.874-0**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 2038 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 320/06.05.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste,

**R E S O L V E :**

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

**1- ANDREA CRISTINA COSTA DO PRADO, mat. 44.805-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, na Divisão Administrativa e Financeira;

**2- GISELI TATIELI DA SILVA SANTOS, mat. 104.802-3**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**3- JULIANA PEREIRA RAMOS, mat. 94.313-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, na Divisão de Gestão Pedagógica;

**4- JULIANE RAMIRO DA SILVA, mat. 104.844-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**5- MARILIA OLIVEIRA SILVA MARINS, mat. 39.090-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**6- MARILIA OLIVEIRA SILVA MARINS, mat. 91.142-9**, Professor II, com a carga horária mensal de 135 (cento e trinta e cinco) horas-aula;

**7- OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA, mat. 88.797-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, na Divisão de Gestão da Rede;

**8- REJANE MESQUITA PINTO DO REGO FERRER, mat. 66.748-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

**PORTARIA Nº 2039 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Professor I **FERNANDA FERREIRA DE LUNA, mat. 124.896-0**, da Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 2040 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Professor I **MILCA MARIA CAVALCANTI DE PAULA, mat. 129.910-7**, da Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel, RPA-02, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 2041 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3**, da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 2042 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 140/04.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **DENIS VITOR MOREIRA, mat. 111.361-5**, da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, para SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, a contar de 04 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 2043 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 130/27.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **SCARLETT KAMYLA RODRIGUES DE SOUZA, mat. 131.681-8**, da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, criada pelo Decreto nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM nº 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, a contar de 28 de abril de 2026.

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**R E T I F I C A Ç Õ E S**

**PORTARIA Nº 492 de 20 de fevereiro de 2026, item II, publicada no DOM nº 021/21.02.2026**, referente à lotação do Professor I **ANTONIO CARLOS FIGUEROA DA SILVA, mat. 33.075-8, RPA-03**:

**ONDE SE LÊ:** em Função Técnico-Pedagógica;

**LEIA-SE:** em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores.

**PORTARIA Nº 1862 de 24 de abril de 2026, publicada no DOM nº 049/25.04.2026**, referente à lotação do Professor I **DINA DIAS CARDOSO RIBEIRO, mat. 132.505-1, RPA-06**:

**ONDE SE LÊ:** com efeito retroativo a 16 de março de 2026;

**LEIA-SE:** com efeito retroativo a 12 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1023 de 15 de março de 2026, publicada no DOM nº 031/17.03.2026**, referente ao exercício em substituição do Professor I **ALINE ANTONIA DA SILVA GONÇALVES, mat. 127.039-7, RPA-04**:

**ONDE SE LÊ:** no período de 11 a 20 de março de 2026;

**LEIA-SE:** no período de 06 de fevereiro a 20 de março de 2026.

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 436 DE 06 FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Grupo Especial de Trabalho para a elaboração de nota técnica acerca da funcionalidade dos cargos de Psicólogo e Assistente Social das unidades educacionais, em atendimento ao que apregoa a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho de que trata o art. 1º desta portaria será composto pelas servidoras vinculadas à Secretaria de Educação, designadas a seguir, sob a presidência da primeira:

**I - GISELLE DE SOUZA PINTO CALABRIA, MATRÍCULA 36140-7;**

**II - MIRIAM XAVIER BARBOSA, MATRÍCULA 104881-3;**

**III - NATÁLIA TENÓRIO DA SILVA, MATRÍCULA 94465-4;**

**IV - ROBERTA MEDEIROS FERREIRA, MATRÍCULA 94520-6;**

**V - MARINALVA BATISTA DA SILVA, MATRÍCULA 94434-3;**

**VI – LORENA ANTUNES DE PAIVA FILIZOLA, MATRÍCULA 41563-9; E**

**VII – LUCIANA VIANA SIMAS DE ALMEIDA , MATRÍCULA 61583-6.**

**Art. 3º** Compete ao Grupo Especial de Trabalho:

**I** - elaborar cronograma de reuniões destinado ao estudo e à definição das atribuições dos cargos de Psicólogo e Assistente Social que atuarão nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife;

**II** - analisar o arcabouço legal e normativo aplicável, em especial a legislação educacional e administrativa e orçamentária pertinente;

**III** - definir o perfil profissional, as atribuições, as competências, o campo de atuação e os limites funcionais dos cargos de Psicólogo e Assistente Social;

**IV** - propor o enquadramento dos cargos na estrutura organizacional do órgão ou sistema de ensino; e

**V** - apresentar nota técnica para apreciação da autoridade competente.

**Art. 4º** Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho de que trata esta Portaria serão remunerados na forma do inciso I do § 2º do art. 13 da Lei nº 15.054/1988, alterada pelo inciso X, art. 32 da Lei nº 19.060/2023.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das demandas do Grupo Especial de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

**CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1401.2001/2026.**

**Base Legal: Lei nº 13.019/2024.**

**Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO (IBME).**  
**Objeto:** A cooperação técnica entre as partes para a execução do Projeto Sinta o Som, no município do Recife/PE, por meio da implantação de polos de atividades musicais e artístico-pedagógicas em unidades da rede municipal de ensino, voltadas a crianças e adolescentes, ao longo do ano de 2026.

**Prazo:** Iniciar a vigência a partir da data de assinatura do Acordo, com término previsto para 31 de dezembro de 2026.

**Obs.** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes.

**Secretaria de Infraestrutura-**Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA****AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB****PORTARIA Nº 025 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar o servidor **PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO, Engenheiro Civil, CPF nº \*\*\*.783.234-\*\*, matrícula nº 90.509-7** Gerente Geral de Obras de Encosta, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 002/2025**, firmado em 27/02/2025 com o CONSÓRCIO IBURA, CNPJ nº 56.650.030/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção e estabilização de encostas da Ladeira da Cohab – Ibura, na cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

**CONTRATO Nº 023/2025**, firmado em 06/10/2025 com o CONSÓRCIO MILAGRES, CNPJ nº 63.034.635/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção e estabilização de encostas na cidade do Recife/PE – Milagres Parte II e 4ª Travessa João Rio Branco de Lima.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, no que se refere ao Contrato nº 002/2025 e ao dia 02 de janeiro de 2026, quanto ao Contrato nº 023/2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar o servidor **EDÉSIO RANGEL DE FARIAS JÚNIOR, Engenheiro Civil, CPF nº 122.866.804-34, matrícula nº 09.865-5**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 051/2023**, firmado em 26/10/2023 com o CONSÓRCIO DOS MORROS, CNPJ nº 52.669.178/0001-23, constituído pelas empresas SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, designada como líder do consórcio, CNPJ/MF nº 11.864.311/0001-15; EGC – EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 02.566.653/0001-53 e VIZIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.473.496/0001-34, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na Cidade do Recife/PE, – LOTE 8, conforme condições estabelecidas no Novo Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

**CONTRATO Nº 002/2025**, firmado em 27/02/2025 com o CONSÓRCIO IBURA, CNPJ nº 56.650.030/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas da Ladeira da Cohab – Ibura, na cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

**CONTRATO Nº 023/2025**, firmado em 06/10/2025 com o CONSÓRCIO MILAGRES, CNPJ nº 63.034.635/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção e estabilização de encostas na cidade do Recife/PE – Milagres Parte II e 4ª Travessa João Rio Branco de Lima.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2024, no que se refere ao Contrato nº 051/2023, ao dia 01 de julho de 2025, quanto ao Contrato nº 002/2025 e ao dia 02 de janeiro de 2026, no tocante ao Contrato nº 023/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059/2024, de 14 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 027 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar os servidores **EDÉSIO RANGEL DE FARIAS JÚNIOR, Engenheiro Civil, CPF nº \*\*\*.866.804-\*\*, matrícula nº 09.865-5** e **CLEÓMIDAS GOMES CORDEIRO, Engenheiro Civil, CPF nº \*\*\*.431.644-\*\*, matrícula nº 16.186-1**, como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 02 de maio de 2024, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 052/2023**, firmado em 16/11/2023 com o CONSÓRCIO DAUD/AG3M LOTE 11, CNPJ nº 52.750.078/0001-27, constituído pelas empresas DAUD EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, designada líder do Consórcio, CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60 e AG3M SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 38.163.963/0001-89, que tem por objeto a Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na Cidade do Recife/PE, – LOTE 11, conforme condições estabelecidas no Novo Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 060/2024, de 14 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 028 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar o servidor **ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, Engenheiro Civil, CPF nº \*\*\*.773.224-\*\*, matrícula nº 90.637-9**, Gerente Geral de Obras Especiais, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 019/2024**, firmado em 29/10/2024 com a ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.204.246/0001-61, que tem por objeto a Execução das Obras de Construção de Pavimentação, Drenagem, Macrodrenagem e Urbanização da nova opção de rota para saída do Ibura no trecho entre a Avenida Dom Hélder Câmara e a Avenida Recife, Cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 001/2024, e anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

**CONTRATO Nº 013/2025**, firmado em 23/07/2025 com a WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.157.925/0001-90, que tem por objeto a Execução das Obras de Contenção de Talude das Margens do Rio Tejipió, localizado no Bairro do IPSEP, cidade do Recife-PE, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 003/2024, e anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

**CONTRATO Nº 024/2025**, firmado em 10/10/2025 com a AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra do Pontilhão 7, localizado na travessia da Rua João Cardoso Alves, sobre o Canal de Setúbal, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2024, no que se refere ao Contrato nº 019/2024; ao dia 04 de setembro de 2025, quanto ao Contrato nº 013/2025 e ao dia 14 de outubro de 2025, no tocante ao Contrato nº 024/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2025, de 17 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 029 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **GENUVEM ULISSES MARANHÃO, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.571.154-\*\*, matrícula nº 16.939-0**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 04 de setembro de 2025, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 013/2025**, firmado em 23/07/2025 com a WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.157.925/0001-90, que tem por objeto a Execução das Obras de Contenção de Talude das Margens do Rio Tejipió, localizado no Bairro do IPSEP, cidade do Recife-PE, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 003/2024, e anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 030 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar o servidor **JEFFERSON MENEZES DE LIMA, Técnico de Edificações, CPF nº \*\*\*.146.304-\*\*, matrícula nº 91.065-1**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 14 de outubro de 2025, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 024/2025**, firmado em 10/10/2025 com a AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra do Pontilhão 7, localizado na travessia da Rua João Cardoso Alves, sobre o Canal de Setúbal, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 031 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **SANDRA CRISTINA MOTTA DUARTE, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.916.314-\*\*, matrícula nº 90.638-7**, Gerente Geral de Obras de Urbanização, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 013/2024**, firmado em 11/06/2024 com a GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.811.370/0001-62, que tem por objeto a Execução de Obras de Urbanização do Novo Rio Pina, Prevendo a Construção de um Parque Linear, Acompanhada da Remoção de 100% das Palafitas das ZEIS Pina/Encanta Moça, na Zona Sul do Recife/PE – Parte 1, conforme condições estabelecidas no Novo Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

**CONTRATO Nº 029/2025**, firmado em 24/11/2025 com a RECONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.513.837/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, de acordo com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da URB RECIFE, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de julho de 2024, no que se refere ao Contrato nº 013/2024 e ao dia 02 de dezembro de 2025, quanto ao Contrato nº 029/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 054/2024, de 09 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 032 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **ISABELA SALAZAR VENÂNCIO, Analista de Obras e Projetos - Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.953.484-\*\*, matrícula nº 91.023-6**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 02 de dezembro de 2025, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 013/2024**, firmado em 11/06/2024 com a GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.811.370/0001-62, que tem por objeto a Execução de Obras de Urbanização do Novo Rio Pina, Prevendo a Construção de um Parque Linear, Acompanhada da Remoção de 100% das Palafitas das ZEIS Pina/Encanta Moça, na Zona Sul do Recife/PE – Parte 1, conforme condições estabelecidas no Novo Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos Administrativos fornecida pela Diretoria de Engenharia e Obras, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **SANDRA CRISTINA MOTTA DUARTE, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.916.314-\*\*, matrícula nº 90.638-7**, Gerente Geral de Obras de Urbanização, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 02 de dezembro de 2025, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 029/2025**, firmado em 24/11/2025 com a RECONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.513.837/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, de acordo com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da URB RECIFE, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos fornecida pela Diretoria de Planejamento e Projetos, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **MARIANA DE BARROS AFONSO FERREIRA, Arquiteta, CPF nº \*\*\*.866.804-\*\*, matrícula nº 09.865-5**, Gerente Geral de Projetos Urbanos, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 009/2025**, firmado em 23/05/2025 com a GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ nº 70.073.275/0001-30, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia para Requalificação Urbana do Parque Jiquiá – Alberto Santos Dumont, Recife-PE, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com as condições previstas no ETP, anexos ao edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO Nº 028/2025**, firmado em 11/11/2025 com a GRAU – GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO SS EPP, CNPJ nº 04.561.375/0001-81, que tem por objeto a prestação de serviço de empresa especializada para adequação dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia referentes à obra de requalificação do Mercado de São José, visando assegurar a integridade histórica, funcional e estética do bem tombado.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2025, no que se refere ao Contrato nº 009/2025 e ao dia 11 de novembro de 2025, quanto ao Contrato nº 028/2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 035 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos fornecida pela Diretoria de Planejamento e Projetos, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **TATIANE EUGÊNIA REMÍGIO DA COSTA, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.293.074-\*\*, matrícula nº 09.564-0**, Gerente de Projetos de Infraestrutura, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 031/2025**, firmado em 01/12/2025 com a JBR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 70.074.448/0001-35, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Urbanização para intervenções de melhorias na mobilidade urbana do bairro do Ibura, no município de Recife/PE.

**CONTRATO Nº 032/2025**, firmado em 19/12/2025 com a JBR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 70.074.448/0001-35, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Urbanização para intervenções estratégicas localizadas na BR-101, dentro dos limites do município de Recife-PE, sob regime de empreitada global, tipo Técnica e Preço, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, no que se refere ao Contrato nº 031/2025 e ao dia 19 de dezembro de 2025, quanto ao Contrato nº 032/2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 036 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, a Relação de Contratos fornecida pela Diretoria de Planejamento e Projetos, anexada ao Processo SEI 16.00669/2026-70,

**RESOLVE:**

1-Designar a servidora **DÂMARIS HÁRIS CORREIA TAVARES, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.998.544-\*\*, matrícula nº 90.573-9** Gerente Geral de Projetos de Infraestrutura, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 10 de agosto de 2023, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 030/2023**, firmado em 10/08/2023 com o CONSÓRCIO JBR/FUTURE/NORCONSULT, CNPJ nº 51.744.820/0001-29, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Gerenciamento e Supervisão da Execução das seguintes Obras: Binário da Jean Emile Favre, Ponte Areias – Imbiribeira, Parque das Graças (Requalificação da Av. Beira-Rio entre as Pontes da Torre e da Capunga), Canal Ibiopóá, Obras de Mitigação do Projeto Novo Recife (Sistema Viário e Parque Linear), Canal Guarulhos e Sistema Viário do Monteiro, na cidade do Recife/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2023, seus anexos e no referido instrumento contratual.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de maio de 2026.

**LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 037 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 18.936 de 08 de junho de 2022, a qual disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações e documentos contidos no Processo SEI 16.001033-45,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio Moradia a mais 06 (seis) famílias da Comunidade do Pilar, representadas na relação a seguir, que perderam os seus imóveis, devido às fortes chuvas e o desabamento de parte das ruínas, conforme Parecer Social constante do supracitado Processo SEI:

NOME	CPF	RG
EDUARDA ALVES DE ANDRADE	***.309.834-**	9.***.324 SDS-PE
EDUARDA BARBOSA DO MONTE GOMES	***.641.234.**	-----
EWERTON CAVALCANTE MONTE GOMES	***.597.194.**	9.***.960 SDS-PE
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	***.508.974.**	3.***.616 SDS-PE
JOSEMAR MARTINS DE PAULA	***.053.234.**	-----
MIRELLA NASCIMENTO DA SILVA	***.726.764.**	9.***.997 SDS-PE

**Art. 2º** O valor do benefício previsto no Artigo anterior será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de abril de 2026.

Recife, 08 de maio de 2026.

**LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**  
Diretor-Presidente

**Secretaria de Cultura**

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

**CONVOCATÓRIA**  
**CICLO JUNINO DO RECIFE - 2026**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas na Convocatória do Ciclo Junino do Recife - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br. As propostas artísticas não habilitadas poderão interpor recurso, no período de 09 a 13/05/2026, exclusivamente por meio do site Cultura Recife www.culturarecife.com.br.

Recife, 09 de maio de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Relações Institucionais**

Secretário **RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS E DIGITALIZAÇÃO) Nº 0501.1001/2025, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2025.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2023-CPLCC, na condição de Órgão não Participante ou "Carona".

Base Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** A rescisão do Contrato de Locação de Multifuncionais (Impressoras e Digitalização) nº 0501.1001/2025, celebrado em 21 de março de 2025, com efeitos retroativos a partir do dia 02.12.2025.

Quitação: As obrigações das partes, decorrentes do Contrato de Locação de Multifuncionais (Impressoras e Digitalização), objeto da presente rescisão, ficam quitadas em sua totalidade até a data prevista na Cláusula Primeira, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

**ERRATA Nº 02 - RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA/RECIFE – 2026/2028**

**ANEXO I**

**PROCESSO ELEITORAL COMSEA/RECIFE/ GESTÃO 2026-2028**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

Item	Atividade	Data	Horário	Local
07	Eleição das representações da sociedade civil, instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para composição do COMSEA/Recife.	07/05/2026	08h às 16h	No prédio do CRESAN QUI
08	Publicação do resultado da eleição para a composição do COMSEA/Recife	09/05/2026	-	QUI
09	Recebimento de recurso relativo à eleição para a composição do COMSEA/Recife	De 09/05/2026	Até às 23h59 do dia 11/05/2026	E-MAIL
10	Publicação do julgamento do(s) recurso(s)	14/05/2026	-	QUI
11	Publicação da Portaria – Designação dos Conselheiros do COMSEA 2026-2028	17/05/2026	-	SÁB
12	Interposição de recurso contra o resultado final da eleição	De 17/05/2026	Até às 23h59 do dia 19/05/2026	E-MAIL
13	Publicação da Portaria – Designação dos Conselheiros do COMSEA 2026-2028	22/05/2026	-	QUI

Recife, 06 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral COMSEA/Recife

**PORTARIA Nº 198 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **JEFERSON ANTONIO ALVES**, matrícula nº: **120713-0**, em substituição à servidora **ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**, matrícula nº: **125.937-7**, como responsável pela gestão do Termo de Fomento nº 2901.3021/2024, firmado com a ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL DO RECIFE – OAF, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Termo referido.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2026.

**MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2026**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para revisão da Lei Municipal nº 18.369/2017 e do Regimento Interno do CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/Recife, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 18.369/2017, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e aprimoramento da legislação municipal que rege o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife;

**CONSIDERANDO** a importância da adequação do Regimento Interno às normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do CMAS/Recife realizada em 16 de abril de 2026;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de proceder à revisão da Lei Municipal nº 18.369/2017, bem como do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, representantes do governo e da sociedade civil, assegurada a paridade, sendo garantida a participação de 01 (um) representante governamental e 01 (um) representante da sociedade civil de cada Comissão Permanente, bem como de comissão regimental, conforme deliberação plenária, com a seguinte composição:

**I – Comissão de Normas e Fiscalização:** Conselheira **Alba Cleia de Aguiar Bezerra** (representante governamental) e Conselheira **Eliane Maria de Castro Silva** (representante da sociedade civil);

**II – Comissão de Articulação e Política:** Conselheira **Micheline Augusta Silva Sales** (representante governamental) e Conselheiro **Edimilson Gomes Soares** (representante da sociedade civil);

**III – Comissão de Orçamento e Finanças:** Conselheira **Auxiliadora Maria Siqueira Pires Cunha** (representante governamental) e Conselheira **Tania Maria Menezes da Silva** (representante da sociedade civil);

**IV – Comissão de Transferência de Renda (comissão regimental):** Conselheira **Ana Maria Costa Magalhães** (representante governamental) e Conselheira **Rayana Tamires Santos Sousa do Nascimento** (representante da sociedade civil);

**V – Representante do setor de regulação do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome:** Servidora **Ana Paula Cavalcanti da Malta Ribeiro Lessa**.

**Art. 3º** Fica estabelecida a contratação de profissional ou serviço técnico especializado para assessoramento ao Grupo de Trabalho, com a finalidade de subsidiar os trabalhos de revisão da legislação e do Regimento Interno, contando ainda com o apoio técnico da Secretaria Executiva, da equipe técnica e do setor administrativo do CMAS Recife.

**Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho será definida entre seus membros na primeira reunião.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de maio de 2026.

**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2901.2001/2026.**

Base Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Objeto:** Estabelecer diretrizes e responsabilidades para a atuação conjunta da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome no âmbito do Centro Integrado de atenção à população em situação de Rua, com o objetivo de garantir o acesso à justiça, à cidadania e aos direitos sociais da população em situação de rua.

Prazo: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Obs: Não haverá repasse de recursos financeiros.

**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 195/2009, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8.245/1991.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE E O SR JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

**Objeto:** Constitui objeto deste Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Termo inicial 23/10/2023 e Termo Final o dia 22/10/2024.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.3001/2026, CELEBRADO EM 06/05/2026.**

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e O.S.C. ORATÓRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA .

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEAS, divulgado no D.O.M., Edição nº 136, publicado em 25.10.2025, tem por objeto o atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade.

Preço Global: O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do Termo de Colaboração.

Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 660 – 2026NR000126, de 10/03/2026.

Recursos Financeiros: TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

**Secretaria de Habitação**

Secretário **FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** o óbito do titular, o Senhor José Genario da Silva, ocorrido em 05 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a existência de composição familiar declarada;

**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 010/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 24.000143/2026-91 que respaldam esta Portaria;

**R E S O L V E :**

**Art 1º.** Fica autorizada a Mudança de Titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia do Senhor **José Genario da Silva**, inscrito no **C.P.F. nº \*\*\*.247.734-\*\*** em favor da Senhora **Josefa Cristina de Moraes da Silva**, inscrita no **C.P.F. nº \*\*\*.147.954-\*\***, oriunda da Comunidade do Coliseu, neste município.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2026.

Recife, 08 de maio de 2026.

**FELIPE CURTI**  
Secretário de Habitação

**Secretaria de Saneamento**

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

**PORTARIA Nº 033, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**– Delegar poderes ao servidor **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE**, Gerente de projetos, matrícula nº **1305468**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 24 de julho de 2025.

**MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**  
Secretário de Saneamento

**PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Delegar poderes ao servidor abaixo qualificado para LIQUIDAR DESPESAS na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento – FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento, de acordo com a Legislação Municipal.

**I - INALDO ROSENDO DA SILVA FILHO**

**Cargo:** Assistente de Saneamento - obras

**Matrícula nº 132450-0**

**C.P.F. nº xxx.919.364-xx**

Vínculo: Cargo em Comissão

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 06 de abril de 2026.

Recife, 07 de maio de 2026.

**MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

Secretário de Saneamento

## Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1008/2024, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2024.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Base Legal:** Art.57, II da Lei nº 8666/1993.

**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 025/2023, Processo Licitatório nº 011/2023, na

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 – CPLS, homologado pelo secretário Executivo de Administração e Licitações, em 02/06/2023.**

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 20/05/2026 e termo final o dia 19/05/2027. Prazo: De 20/05/2026 a 19/05/2027.

Valor Global: R\$ 69.402,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: nº 3801.1.15.182.1303.2211- Elemento de Despesa nº 339037– Fonte 500. Recursos Financeiros :

Recursos Não vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4005/2023, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

**Processo Licitação:** ATA de Registro de Preços nº- 011/2023- Processo Licitatório nº- 006/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº - 005/2023-CPLS, na condição de órgão não participante ou “carona”.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

**Objeto:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de serviços de apoio técnico e operacional, sob demanda, em lote único, para atender às necessidades da Secretaria de Polícia Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife.

Valor Global: R\$ 82.637,50 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Período de vigência: De 13/12/2025 a 12/12/2026.

Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.310.2.289 - Elemento de Despesa nº 33.90.39.– Fonte 500.

Nota de empenho: nº. 2025NE000941

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**PORTARIA Nº 027 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

**CONSIDERANDO** o Relatório de Fiscalização de Serviço Extraordinário da Corregedoria da GCMR, datado de 05 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, SEI nº 22.004372/2026-02, na modalidade Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possível responsabilidade administrativa do servidor Inspetor **Valdemir Gouveia Ananais, matrícula 29.108-5.**

**Art. 2º** Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8 e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7,** membros da Corregedoria, para comporem a comissão, ficando o primeiro nominado como presidente.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral da GCMR

**PORTARIA Nº 028 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na Comunicação Interna (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº 10/2026, de 06/05/2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE:**

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007.2026, SEI nº 22.003573/2026-84, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 026 de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 047 de 18 de abril de 2026.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral da GCMR

### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

**PORTARIA Nº 022 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros.

**CONSIDERANDO:** a CI nº 13/2026 da Coordenação da JARI e CDSTM;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 001/2026 da Associação Recifense dos Estudantes Secundaristas – ARES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR para a 5ª JARI/Recife o Sr. **ARTHUR CAIO SANTOS LINS, CPF/MF \*\*\*.954.724-\*\*, como membro titular, a exercer o 1º mandato, representante da Associação Recifense dos Estudantes Secundaristas – ARES/Recife, no período de 29/04/2026 a 28/04/2028, devido ao encerramento do 1º mandato da Sra. MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, conforme Portaria 084/2025 de 13/09/2025;**

**Art. 2º** – NOMEAR o Sr. **VINÍCIUS DOS SANTOS FRANÇA, CPF/MF \*\*\*.781.444-\*\*, como membro suplente, representante da Associação Recifense dos Estudantes Secundaristas – ARES/Recife, no período de 29/04/2026 a 28/04/2028;**

**Art. 3º** – Determinar que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**

Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 023 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021; Considerando o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros. Considerando a CI nº 015/2026 Coordenação de JARI e CDSTM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear como membro titular e suplente na 4ª JARI/Recife o Sr. **THYAGO HENRIQUE SANTOS DE BRITO, CPF/MF \*\*\*.835.754-\*\*, e o Sr. EDILSON CESAR COELHO MENEZES, CPF/MF \*\*\*.054.514-\*\*, para exercerem o 1º mandato, até 13/03/2027, indicados pelo Representante da Câmara Municipal do Recife CMTT/Recife, através do Ofício nº 043/2026, com data 22/04/2026, devido a solicitação de substituição para o mandato do Sr. João Carlos Gama Correia, conforme Portaria 079/2025 de 16/08/2025.**

**Art. 2º** – Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**

Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 024 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Portaria nº. 0042, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife em 23 de janeiro de 2021; Considerando a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória, por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

I-DESLIGAR, compulsoriamente, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, rescindindo o Contrato de Trabalho entre a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o empregado **JORGE ALBERTO DOS SANTOS, Motorista, matrícula 179-1, CPF nº \*\*\*.369.454;**

II-

III-Determinar que a DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

IV-Dar ciência deste ato ao interessado;

V- considerar os efeitos desta portaria a contar de 21 de abril de 2026.

Recife, 08 de maio de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**

Diretora-Presidente

### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 116/2026**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

**DEFESA DA AUTUAÇÃO:**

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

**CONDUTOR INFRATOR:**

a)Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:**

c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d)Cópia do CRLV;

e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/destdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BBZ0G30	OD00077708	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
CSP7H26	FC00022332	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
CUQ8H18	OD00197853	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
DOB0F58	OD00255522	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
DQE3720	OD00510327	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
DSR7C79	FC00022318	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
DYG9D33	PD00175171	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
FGT1F71	OD00484584	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
FND7B91	FC00022113	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
FNE5E23	OD00265407	23/04/2026	5622/1	15/06/2026
FQH8C52	OD00260205	26/04/2026	6050/1	18/06/2026
FWE6F64	OD00045722	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
FZP9I08	OD00395276	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
GDV5A72	OD00112982	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
GEF4A11	OD00267911	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
HLE6099	OD00298045	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
HMI4C20	FC00022518	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
JIO8004	SR00043101	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
JIO8004	SR00043165	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
JJI8793	PD00175106	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
JST6B08	SR00043078	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
JXS9295	FC00022412	26/04/2026	5673/2	15/06/2026

KFH4031	OD00352790	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
KFX0A80	OD00372830	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
KFY1113	OD00020507	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
KGC5G03	OD00040349	23/04/2026	5452/3	15/06/2026
KGD6259	FC00022061	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
KGL7A64	OD00395273	26/04/2026	5517/1	18/06/2026
KG9236	OD00112983	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
KGT7F01	OD00458498	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
KGX4228	OD00263016	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
KHB1730	OD00480318	25/04/2026	5541/1	18/06/2026
KHB5H17	OD00372805	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
KHD7519	FC00022296	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
KHD7D84	OD00327961	25/04/2026	7633/1	18/06/2026
KHG8174	OD00388218	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
KHH6741	OD00170305	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
KHL8900	OD00327948	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KHM5972	PD00175082	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KHN1F14	OD00372832	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
KHO4C47	PD00175323	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KHO5491	OD00220595	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
KHR4224	SR00043174	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
KHS7785	OD00110320	24/04/2026	6050/1	18/06/2026
KHT7290	OD00400509	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KHU5B56	OD00408063	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KHV0H09	FC00022392	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
KHV3414	OD00463089	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
KHV5623	OD00484574	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KHY1803	OD00157695	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KHZ9J06	SR00043164	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
KII8939	OD00498309	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
KII9E07	OD00117967	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
KIJ0890	OD00245337	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
KIJ6410	OD00150292	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
KIK2989	OD00460260	26/04/2026	7579/0	18/06/2026
KIN9391	SR00043111	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
KIS4F11	OD00318252	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KIU5946	OD00130599	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
KIV9458	OD00388200	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KIV9458	OD00463073	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KIZ2752	PD00175079	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KIZ8J10	OD00390880	24/04/2026	5185/1	18/06/2026
KJA8H65	OD00458500	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
KJB7550	OD00245346	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
KJB7550	OD00484592	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
KJD1772	OD00155281	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
KJE8H86	PD00175054	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KJH0775	OD00300787	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KJJ4672	PD00175371	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KJK7A76	OD00298040	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KJS7116	SR00043163	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
KJT8J82	FC00022274	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
KJV8A48	OD00150317	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
KJZ4I05	OD00117965	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
KJZ6651	FC00022366	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KKB3C48	OD00275760	24/04/2026	5541/3	18/06/2026
KKE3G37	OD00277772	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
KKF8155	OD00265434	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
KKG5659	OD00400512	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
KKN6G09	OD00240471	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
KKQ7J86	FC00022404	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KKU8787	OD00220607	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
KKV5908	FC00022540	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KKV5G06	PD00175122	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
KKX5A77	FC00021999	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
KKZ2J27	OD00442810	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
KKZ6142	PD00175405	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KLC1460	OD00367798	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
KLD8D65	OD00367799	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
KLI5140	FC00022072	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
KLK5G64	PD00175208	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KLM8350	OD00025793	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
KLN0537	PD00175228	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
KLN6957	OD00157685	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
KLP6D94	OD00180800	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
KLU3205	OD00040318	23/04/2026	5550/0	15/06/2026

KLX1979	OD00095831	25/04/2026	6599/2	18/06/2026
KLY9C58	SR00043162	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
KMC2332	OD00045721	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
KMD9328	OD00458505	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
KPW8D58	FC00022173	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
LPR0961	PD00175400	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
LUC9B10	SR00043087	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
LUT5C73	FC00022120	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
LVI9I46	OD00510324	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
MJA6E31	FC00022248	25/04/2026	6050/3	15/06/2026
MMS3E74	OD00484537	23/04/2026	6599/2	15/06/2026
MNP4231	OD00255550	24/04/2026	5967/0	18/06/2026
MNT2387	OD00400493	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
MOC1168	OD00512805	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
MOF6868	FC00022303	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
MOM5300	OD00040313	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
MON6593	SR00043137	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
MOU6484	FC00022102	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
MXJ6318	FC00022084	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
MYF6828	FC00022115	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
MYL3F68	FC00022417	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
MYW8130	OD00245341	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
MZB4A21	OD00265411	23/04/2026	5487/0	15/06/2026
NDP4D02	OD00267914	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
NIF5I75	OD00492859	25/04/2026	5525/0	18/06/2026
NIU8557	OD00367788	23/04/2026	5541/3	15/06/2026
NLW0J52	OD00500163	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
NMC3G32	PD00175404	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
NMG0168	OD00033046	23/04/2026	6599/2	15/06/2026
NWT4B12	PD00175492	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
NXV8A32	FC00022297	26/04/2026	6050/3	15/06/2026
OFE9A41	OD00145534	25/04/2026	7633/2	18/06/2026
OFF5F54	SR00043122	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
OFF7C72	SR00043121	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
OFG4I71	OD00067890	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
OGB8B77	FC00022075	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
OHE2B84	FC00022360	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OJT5559	OD00265400	23/04/2026	5819/2	15/06/2026
OKJ3256	OD00150304	25/04/2026	5568/0	18/06/2026
OME2H06	OD00067902	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
OQY3A96	FC00022352	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OYL3134	PD00175366	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OYL3664	OD00458508	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
OYM8I02	OD00045733	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
OYM9J49	OD00367771	23/04/2026	5509/0	15/06/2026
OYN1G80	OD00255547	24/04/2026	5967/0	18/06/2026
OYN4550	OD00065659	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
OYN8611	OD00442808	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
OYO0I76	OD00033052	25/04/2026	6769/0	18/06/2026
OYO1045	OD00365357	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
OYO8G24	PD00175057	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OYP1J15	SR00043073	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
OYP6G70	OD00067912	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
OYQ2D43	OD00312986	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
OYQ2G63	OD00255520	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
OYQ6B39	OD00040356	23/04/2026	5819/2	15/06/2026
OYS0421	OD00408058	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
OYS3E90	FC00022402	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
OYT3G05	FC00022214	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
OYT7B18	OD00280396	24/04/2026	5568/0	18/06/2026
OYU3F41	OD00077704	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
OYV1714	OD00312982	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
OYV3518	PD00175341	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OYV7J05	OD00275784	24/04/2026	5541/3	18/06/2026
OYW4G90	OD00077707	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
OYW8607	OD00367773	23/04/2026	5487/0	15/06/2026
OYX0F54	FC00022066	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
OYX0I13	PD00175368	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
OYX3G34	OD00510326	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
OYX4E50	FC00022134	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
OYX5283	OD00215695	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
OYX9239	OD00505212	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
OYX9A92	OD00510328	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
OYY0G68	FC00022374	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
OYY1I68	PD00175355	26/04/2026	7455/0	15/06/2026

OYY3F53	OD00263015	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
OYY6050	OD00463066	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
OYY8H61	OD00300779	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
OYZ7053	SR00043113	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
OZA8G15	FC00022437	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
OZX4484	FC00022302	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
OZZ5E49	OD00107671	24/04/2026	6068/1	18/06/2026
PBH6F24	FC00022259	25/04/2026	6041/2	15/06/2026
PCA4C16	OD00437689	25/04/2026	5525/0	18/06/2026
PCA7612	OD00484551	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCA7F05	OD00395271	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCB2831	SR00043075	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PCC0988	OD00440440	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCD1A67	FC00022099	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCD5C96	OD00505214	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PCE0336	OD00312994	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PCE1703	FC00022060	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCE1A10	OD00170312	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
PCE1D99	OD00267899	25/04/2026	5487/0	18/06/2026
PCE7H00	OD00065668	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCF2117	OD00298035	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCF7147	FC00022081	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCF9394	SR00043178	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PCG0772	SR00043139	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PCG4J40	OD00130603	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PCG5369	OD00463069	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCH1364	OD00170301	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
PCH2989	OD00390867	23/04/2026	5185/1	15/06/2026
PCI0877	FC00022040	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
PCI2670	OD00197856	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCI2C27	OD00437685	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCI6195	OD00195303	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
PCI8B38	OD00255489	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCJ0319	OD00318244	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCJ0407	PD00175421	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCJ4F07	OD00372787	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PCJ5212	OD00305442	23/04/2026	5380/0	15/06/2026
PCJ6D87	OD00275758	24/04/2026	5487/0	18/06/2026
PCK0H94	OD00255493	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PCK0H94	OD00372790	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PCK9I58	OD00157687	24/04/2026	5185/1	18/06/2026
PCL0G94	OD00067908	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCL1585	OD00437690	25/04/2026	5452/1	18/06/2026
PCL3288	OD00265425	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PCL4B65	OD00388202	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCL6066	PD00175324	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCL6710	FC00022155	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCL8G30	SR00043102	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PCM0398	PD00175265	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCM2058	FC00022590	26/04/2026	6050/3	15/06/2026
PCN0B30	OD00150315	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
PCN5G92	FC00022257	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCN7240	OD00170297	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
PCN7240	OD00170298	23/04/2026	7684/1	15/06/2026
PCN8937	OD00298038	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCO1161	OD00095809	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCO1G49	OD00265421	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PCO2I05	PD00175199	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
PCO3043	FC00022023	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCO4E27	OD00300776	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCO5B54	OD00458507	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCO5H83	OD00267903	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PCO8J40	PD00175473	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCP0400	OD00312987	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PCP3580	OD00060216	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
PCP3580	OD00060217	24/04/2026	6637/2	18/06/2026
PCQ2038	OD00040341	23/04/2026	5452/3	15/06/2026
PCQ2D37	FC00022517	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCQ4F18	SR00043124	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PCQ4H43	PD00175332	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCQ5G23	FC00022122	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCR3D21	PD00175387	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCS2708	PD00175210	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
PCS6E49	FC00022130	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCS7376	OD00318246	24/04/2026	5541/2	18/06/2026

PCT9796	OD00165389	25/04/2026	5452/1	18/06/2026
PCU6689	PD00175461	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCV1C91	PD00175380	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCV3278	OD00065669	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCV4A79	OD00215698	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCV5787	FC00022077	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCW1838	PD00175396	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCX0A26	OD00067919	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
PCX6979	OD00067910	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PCX6979	OD00157692	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PCX9G76	OD00245343	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
PCY0E38	FC00022225	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PCY1535	FC00022125	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
PCY2A07	OD00117968	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PCZ0096	FC00022433	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PCZ7A90	FC00022592	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDA2B77	OD00500170	25/04/2026	5541/1	18/06/2026
PDA2H70	PD00175351	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDA4078	OD00484576	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDA5C20	OD00170304	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
PDB0C88	PD00175073	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDB3J26	OD00372848	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PDB5H13	OD00463092	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PDC0A90	PD00175337	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDC4834	PD00175185	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDC6503	FC00022611	27/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDC6F40	OD00372836	24/04/2026	7030/1	18/06/2026
PDC6F40	OD00372837	24/04/2026	7048/1	18/06/2026
PDD0C73	OD00027782	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDD4C59	FC00022500	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDD9A67	OD00367777	23/04/2026	5479/0	15/06/2026
PDE1H55	OD00245342	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
PDE4416	OD00202721	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
PDE4D27	PD00175037	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDE4D91	OD00298036	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PDE6E92	OD00370284	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
PDF1C44	OD00388189	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
PDF1C44	OD00388190	23/04/2026	7684/1	15/06/2026
PDF4958	OD00498319	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDF8I96	OD00298039	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PDF8I96	OD00390876	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDG9698	FC00022051	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDJ7A61	OD00150291	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PK4E68	OD00178371	26/04/2026	5045/0	18/06/2026
PK4E68	OD00178372	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PK9I94	FC00022578	26/04/2026	6041/2	15/06/2026
PDL7152	FC00022305	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDM0773	OD00220603	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDM0F86	PD00175117	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDM2708	PD00175377	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDM2J73	OD00485295	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDM5B86	FC00022262	25/04/2026	6041/2	15/06/2026
PDM8775	FC00022467	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDM9797	OD00318261	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PDN3F25	OD00510337	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDN3F25	OD00510338	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PDN3F25	OD00510339	26/04/2026	6050/1	18/06/2026
PDN8B71	OD00318249	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDN9F82	FC00022163	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
PDO0B37	OD00442811	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PDO1869	FC00022336	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDO1869	FC00022377	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDO7E20	FC00022153	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDP3C66	OD00318240	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDP6548	OD00157694	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDP6915	OD00355257	24/04/2026	6050/2	18/06/2026
PDP7G74	FC00022612	27/04/2026	5673/2	15/06/2026
PDP8678	OD00352788	25/04/2026	5622/2	18/06/2026
PDQ4897	PD00175188	25/04/2026	7471/0	15/06/2026
PDQ4J95	PD00175008	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDR3I28	OD00020511	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDR6I20	PD00175094	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDS2294	OD00372812	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PDS3G89	OD00202717	24/04/2026	5568/0	18/06/2026
PDS6B17	FC00022341	26/04/2026	5746/1	15/06/2026

PDS6B17	OD00240460	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
PDS6B17	OD00240465	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
PDS7H37	OD00372803	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PDS7I58	OD00480331	25/04/2026	5525/0	18/06/2026
PDS8529	FC00022516	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDS9I11	FC00022441	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDT3402	OD00360259	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDT3402	OD00360260	24/04/2026	7684/2	18/06/2026
PDT4J30	PD00175317	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDU0J71	OD00270628	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
PDU4963	OD00197858	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PDU5D06	OD00408060	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDU8345	OD00180801	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
PDV4A58	FC00022139	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDV4A58	FC00022212	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDV4G87	FC00022055	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDW0407	OD00255502	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PDW7E83	FC00022593	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
PDW8050	FC00022335	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PDX0J60	OD00395275	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
PDX5I60	OD00202718	24/04/2026	5568/0	18/06/2026
PDX9H15	OD00372811	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PDY0H16	PD00175004	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDY0H95	OD00267890	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PDY4B48	FC00022190	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDY9G58	OD00412673	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PDZ1533	FC00022583	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDZ4E35	PD00175111	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDZ6649	PD00175161	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDZ6649	PD00175226	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PDZ6G30	PD00175049	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEA5898	FC00022589	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEA5F04	SR00043148	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PEA6G34	OD00065661	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PEB1D25	OD00267912	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PEB6H11	OD00242941	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PEB9A75	OD00067904	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PEC3H23	OD00352795	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PEC7746	PD00175382	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEC8H59	FC00022133	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEC9E83	OD00510342	26/04/2026	5738/0	18/06/2026
PEC9E83	OD00510343	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
PEC9E83	OD00510344	26/04/2026	7684/1	18/06/2026
PEC9E83	OD00510345	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PED7B86	OD00150313	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PEE0H83	PD00175370	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEG9906	OD00372839	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PEH2392	FC00022111	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PEJ1055	FC00022567	26/04/2026	6050/3	15/06/2026
PEJ4H20	OD00202722	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
PEJ4H20	OD00500164	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
PEJ5B57	PD00175125	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEJ9I76	FC00022526	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PEK0088	OD00155276	23/04/2026	6050/2	15/06/2026
PEK2365	FC00022411	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
PEK3C68	OD00220610	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PEL6D71	OD00237741	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
PEN7H55	FC00022256	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEO1453	OD00245339	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
PEO2H95	OD00360253	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
PEQ5010	OD00372827	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PER1817	FC00022196	25/04/2026	6050/3	15/06/2026
PES9I38	OD00067906	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PET4B68	OD00155283	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PET7E22	FC00022184	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PEU4739	OD00025807	25/04/2026	6599/2	18/06/2026
PEU7B77	OD00400498	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
PEU7B77	OD00400500	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
PEW9974	OD00480316	23/04/2026	5819/1	15/06/2026
PEZ4C68	OD00188128	26/04/2026	7633/1	18/06/2026
PFB1A81	OD00327953	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PFB5A93	FC00022365	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFC0B60	OD00318259	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PFC5A22	OD00215700	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
PFE5939	OD00357905	25/04/2026	5541/3	18/06/2026

PFE8C98	OD00265439	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
PFF0957	FC00022400	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFF7455	OD00240470	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
PFH8391	OD00312985	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PFH9A03	OD00367781	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
PFH7604	OD00500168	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
PFH9H38	OD00495582	23/04/2026	6599/2	15/06/2026
PFJ6476	PD00175289	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFK0264	OD00388205	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PFK7I77	PD00175191	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFL5481	OD00252755	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PFL9F76	FC00022387	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFM3C58	FC00022054	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFO0975	SR00043088	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PFO9641	OD00178373	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
PFQ0503	OD00484569	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PFQ6J25	OD00417868	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
PFT9A30	FC00022369	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFT9C36	FC00022420	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFU0C85	OD00117959	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
PFU1805	FC00022217	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFU4543	OD00427939	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
PFV6780	OD00300793	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PFV6D00	FC00022223	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
PFV9B94	PD00175345	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFX5I35	OD00040314	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PFX7141	OD00367791	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
PFY1J10	PD00175415	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PFY3795	PD00175386	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGA2E62	FC00022348	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGA6621	FC00022308	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PGA7G42	OD00267897	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PGC0I00	FC00022422	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGC3333	OD00484561	24/04/2026	6050/1	18/06/2026
PGC7A58	OD00480320	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PGC8947	PD00175384	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGD1849	OD00484536	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
PGD8F96	FC00022502	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGE1297	OD00035334	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
PGE6054	OD00498315	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
PGH5445	OD00067891	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PGH6611	OD00437684	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
PGH8B27	OD00267902	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PGH9H61	OD00020508	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PGJ3E13	PD00175347	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGJ3E13	PD00175348	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGK1A07	OD00390868	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PGK9389	OD00467927	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PGL1F98	OD00130598	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
PGL5323	OD00410245	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PGL6231	OD00388215	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
PGL8563	PD00175127	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGM1J43	PD00175126	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGM1J74	OD00170299	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
PGM3A26	PD00175108	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGM3C50	OD00520485	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PGO2602	OD00367768	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
PGO7585	FC00022168	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGQ0340	FC00022073	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGQ0B25	FC00022247	25/04/2026	6041/2	15/06/2026
PGQ1A43	OD00060213	24/04/2026	7366/2	18/06/2026
PGR4J49	OD00150294	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PGS5435	OD00255529	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PGS5J93	OD00267883	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PGS8323	OD00255515	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PGT5117	OD00033050	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
PGT6619	SR00043096	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
PGT6877	PD00175121	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGU2370	OD00463079	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PGU5388	OD00485284	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
PGU5820	PD00175196	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGU5E44	OD00040307	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PGU5E44	OD00040350	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PGU5E44	OD00372845	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
PGU8E85	PD00175058	26/04/2026	7455/0	15/06/2026

PGV5216	OD00040330	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PGV5D92	PD00175272	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
PGV8H55	FC00022337	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PGW3438	OD00440434	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
PGW7F23	PD00175350	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGX2B30	OD00020510	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
PGX3D40	OD00275764	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PGX5H36	OD00095825	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
PGY0142	FC00022399	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
PGY8163	FC00022509	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGZ6F72	OD00255521	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PGZ9C03	FC00022546	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PGZ9D01	OD00282887	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
PJG1918	OD00220596	24/04/2026	5738/0	18/06/2026
PLC1F74	OD00255504	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
PNX5994	OD00065663	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
PUX9C95	FC00022182	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
PUY8E30	OD00510320	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
PVI6G51	OD00117963	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
PVM2E48	OD00210325	25/04/2026	7633/2	18/06/2026
PWE1348	OD00267889	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PWV3A45	OD00267892	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
PXL1A50	OD00370279	23/04/2026	5630/0	15/06/2026
PYO6566	OD00327964	25/04/2026	6599/2	18/06/2026
PYR5J09	FC00022295	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
PYW1163	FC00022299	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
PZP2H25	OD00095830	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QAT1E85	OD00484583	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QEA1H25	PD00175487	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QFE6G57	PD00175123	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QFO4C62	FC00022452	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QFP3E02	OD00020522	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QFQ1597	OD00033053	25/04/2026	6599/2	18/06/2026
QGA1D12	FC00022043	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QGE9H85	OD00180802	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
QGL2528	FC00022493	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QGN0I60	PD00175072	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QGG5999	FC00022109	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
QGY3D49	OD00077706	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
QGY8J44	OD00065675	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QJ9H39	OD00520490	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QLB4F30	OD00300792	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QLF8E61	FC00022370	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QLG5D12	OD00498303	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
QLI1F50	FC00022565	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QLI7E12	OD00318260	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
QLM4825	FC00022068	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
QMV2G65	FC00022170	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QOQ9J77	FC00022005	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
QPJ2I61	OD00178363	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
QPL4G21	PD00175401	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QPM5H52	OD00267913	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
QQD7G19	OD00267894	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
QRS7I41	FC00022107	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
QSF4I47	PD00175084	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QSF4I47	PD00175229	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QSG7C93	OD00400508	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QSH9688	PD00175244	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QSI6J97	FC00022536	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
QSI6J97	FC00022543	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
QSL4F42	OD00325259	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
QSL4F42	OD00325260	24/04/2026	5207/0	18/06/2026
QTD8G66	OD00300799	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QUF2I17	OD00215692	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
QUP3C09	FC00022324	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QUR7I42	OD00117966	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
QUT6D73	PD00175217	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QWU9H14	OD00505210	25/04/2026	5452/1	18/06/2026
QWX5F04	FC00021998	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
QWX8G14	OD00463081	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QWZ1H41	FC00022328	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QXG5D63	OD00400505	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QXQ0D29	FC00022292	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYA6H95	PD00175180	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYA8204	OD00267881	25/04/2026	5541/3	18/06/2026

QYA9238	SR00043116	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYB1E62	SR00043120	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYB1H87	OD00367792	23/04/2026	5452/2	15/06/2026
QYB4060	OD00484563	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QYB4G69	PD00175035	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYB5D55	OD00327965	25/04/2026	6599/2	18/06/2026
QYC0G91	PD00175335	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
QYC2013	OD00395278	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
QYC7F76	OD00178368	26/04/2026	5010/0	18/06/2026
QYC7F76	OD00178370	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
QYD1598	OD00318250	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
QYD5I31	FC00022293	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYD7F41	OD00372833	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
QYE0H42	FC00022189	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYE1794	FC00022503	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYE1E96	FC00022477	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYE2J95	OD00484591	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
QYE3761	OD00484580	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QYE5I52	OD00188127	26/04/2026	7633/1	18/06/2026
QYE8267	PD00175158	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYF1449	OD00207788	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
QYF1724	OD00498308	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
QYF1857	SR00043108	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYF1H08	OD00395280	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
QYF2I20	OD00207791	26/04/2026	5460/0	18/06/2026
QYF5008	FC00022601	27/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYG0072	OD00510332	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
QYG1A97	PD00175393	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
QYG1A97	PD00175441	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYG4E36	OD00372820	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
QYG5380	OD00033051	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
QYG5J94	SR00043167	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYG7F48	OD00400494	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
QYG8J51	FC00022415	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYH3E80	SR00043177	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYH5B91	FC00022453	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYI0B24	PD00175407	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYI1F14	OD00367802	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
QYI2I56	PD00175135	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYJ1B76	OD00112977	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
QYJ7H07	OD00150301	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QYK1955	FC00022440	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYK1F65	FC00022118	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYK2A25	FC00022119	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYK5A82	FC00022249	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYK5H51	OD00255535	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
QYL3I95	OD00220611	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
QYL4D96	SR00043179	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYL4H56	OD00150314	26/04/2026	5541/3	18/06/2026
QYL7F00	PD00175271	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYL8H43	SR00043172	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYL9D42	OD00395283	26/04/2026	7633/1	18/06/2026
QYM5A99	OD00367772	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
QYM7F73	PD00175502	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYM9I41	FC00022579	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYN2D30	FC00022505	26/04/2026	6050/3	15/06/2026
QYN5E89	PD00175060	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYN5E89	PD00175142	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYN9F03	PD00175093	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYO1J69	OD00463088	26/04/2026	5029/2	18/06/2026
QYO2E21	PD00175186	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYO5C11	FC00022254	25/04/2026	6041/2	15/06/2026
QYO5C11	PD00175360	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYO9H55	FC00022138	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYP5D53	FC00022492	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYP7B00	OD00202720	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
QYP8F96	FC00022507	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYP9F59	OD00067909	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
QYQ3E08	FC00022513	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYQ3H33	OD00498318	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
QYQ6B53	OD00484533	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
QYQ6B53	OD00484534	23/04/2026	7625/1	15/06/2026
QYQ7J18	OD00372801	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
QYR4C71	OD00498302	23/04/2026	7633/2	15/06/2026
QYR7H87	FC00022481	26/04/2026	7455/0	15/06/2026

QYS8A69	OD00327947	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
QYT5J37	OD00400497	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
QYT7A49	OD00245340	25/04/2026	5479/0	18/06/2026
QYT9G96	OD00235562	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
QYT9I20	OD00020503	23/04/2026	554 1/2	15/06/2026
QYU2C64	OD00040316	23/04/2026	5487/0	15/06/2026
QYU2J42	SR00043141	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYU3I67	FC00022283	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYU5D73	FC00022475	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYU8D49	PD00175328	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYU9E47	FC00022162	25/04/2026	6050/3	15/06/2026
QYV3C39	OD00150284	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
QYV7C45	SR00043200	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYV8J91	SR00043063	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYV9C99	SR00043175	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYW1E70	PD00175462	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYW1J89	FC00022554	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYW5C07	OD00210319	25/04/2026	5738/0	18/06/2026
QYW5J26	SR00043176	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYW9A93	OD00484564	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
QYX1B07	SR00043187	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYX2D00	OD00327952	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
QYX3G71	OD00312981	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
QYX4F60	FC00022427	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYY1D32	PD00175027	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QYY2A20	SR00043094	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
QYY2D89	FC00022333	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
QYZ0E47	OD00220618	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
QYZ6B76	OD00130604	26/04/2026	6599/2	18/06/2026
QYZ6H56	OD00487670	23/04/2026	6050/1	15/06/2026
QYZ7B17	OD00178377	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
QYZ8J84	PD00175129	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
QZO3E43	OD00215693	23/04/2026	554 1/2	15/06/2026
RBL9D08	OD00020514	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RBV8C36	FC00022052	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RCV7J51	FC00022574	26/04/2026	604 1/2	15/06/2026
RCX3A54	OD00390864	23/04/2026	554 1/2	15/06/2026
RDV3C92	FC00022206	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
REB9E38	OD00025803	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RFK9C00	PD00175279	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
RFO5A07	OD00128038	25/04/2026	5010/0	18/06/2026
RFO5A07	OD00128039	25/04/2026	5118/0	18/06/2026
RFO5A07	OD00128040	25/04/2026	7579/0	18/06/2026
RGJ4G23	OD00372840	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
RGQ9D92	PD00175316	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RGR0G05	FC00022140	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
RGZ0E97	OD00188126	26/04/2026	7633/1	18/06/2026
RKV7A50	PD00175262	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RLU5I32	PD00175391	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RLZ4F16	OD00395279	26/04/2026	554 1/1	18/06/2026
RLZ5B73	FC00022451	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
RMS1E12	FC00022063	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RMW8E69	OD00484588	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RMX8E92	OD00040334	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
RNF6A06	PD00175112	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RNG1I03	PD00175446	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RNO9G38	OD00267884	25/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RNS7D21	OD00498314	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RNX6I82	FC00022541	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RNY5F48	FC00022359	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
ROJ9E46	OD00090362	26/04/2026	5452/1	18/06/2026
RQG1D44	PD00175426	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
RTC9I24	FC00022367	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
RTF2C46	PD00175012	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RTG4F92	PD00175369	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RUC8I68	FC00022136	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
RUK6B71	PD00175221	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RUY1I39	OD00275783	24/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RUZ0B81	OD00267933	25/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RVG6G10	FC00022016	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RVK2A45	OD00240455	23/04/2026	5380/0	15/06/2026
RZD9A54	PD00175187	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZE0G13	OD00170313	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZE2E93	OD00480330	25/04/2026	5452/6	18/06/2026
RZE3D85	SR00043144	27/04/2026	7587/0	15/06/2026

RZF3I21	OD00265435	24/04/2026	7030/1	18/06/2026
RZF4A36	OD00197857	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
RZF8B44	FC00022501	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZF8I87	FC00022159	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
RZF9A59	OD00520480	23/04/2026	554 1/2	15/06/2026
RZG2G86	OD00107668	24/04/2026	6068/1	18/06/2026
RZG7D62	FC00022449	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZH4A65	OD00388217	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
RZI1H74	PD00175252	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZI4B50	SR00043151	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
RZI4J49	OD00020515	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZJ1H84	FC00022187	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZJ7C70	OD00440437	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
RZK2D60	FC00022031	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RZK4E73	SR00043126	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
RZK6D72	FC00022028	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RZK6D72	FC00022443	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
RZL1C96	OD00150281	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
RZL3E65	OD00092926	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
RZL4B02	PD00175019	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
RZL4D23	OD00105376	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZL4D44	PD00175143	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZL4F77	SR00043161	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
RZL4J47	OD00267919	25/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RZL7J42	FC00021993	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RZM1A29	OD00255499	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZM1G19	OD00463067	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
RZM4C24	OD00255533	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZN1C76	PD00175090	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
RZN3J24	PD00175442	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZN9E84	SR00043192	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
RZN9J56	OD00060218	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZO1G40	OD00318255	24/04/2026	7030/1	18/06/2026
RZO1G40	OD00318256	24/04/2026	7048/1	18/06/2026
RZO3E59	OD00484560	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZO9D82	OD00312988	23/04/2026	554 1/3	15/06/2026
RZP0I80	OD00270631	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZP1G34	OD00255491	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZP2H91	OD00352794	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
RZP3A10	OD00302752	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
RZP5B89	OD00498317	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZP7F77	PD00175007	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZQ0E22	PD00175168	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZQ1F49	OD00217709	24/04/2026	554 1/1	18/06/2026
RZQ3B25	OD00305440	23/04/2026	554 1/4	15/06/2026
RZQ3H78	FC00022534	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZQ4B74	PD00175104	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZQ7G12	OD00107678	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
RZQ7I81	FC00022269	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZR5J45	OD00282888	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZR6F36	OD00275789	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZR8I29	OD00395281	26/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RZS1D22	OD00400499	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
RZS7C79	OD00025794	25/04/2026	5410/0	18/06/2026
RZT1H34	OD00107675	24/04/2026	5673/1	18/06/2026
RZT3J02	OD00400495	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
RZT5F62	OD00040329	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
RZT5I67	OD00150318	26/04/2026	554 1/3	18/06/2026
RZT8C63	PD00175160	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZU1H10	FC00022282	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZU3I57	OD00298049	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZU6J40	FC00022577	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZU7J64	OD00318251	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZU8G19	OD00215702	25/04/2026	554 1/2	18/06/2026
RZV0D74	OD00040339	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
RZV1H48	OD00467931	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
RZV8G84	OD00480339	25/04/2026	5568/0	18/06/2026
RZV8H42	FC00022316	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZW2H65	OD00372824	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZW6H42	OD00130592	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
RZW6H42	OD00130593	24/04/2026	6637/1	18/06/2026
RZW6H42	OD00130594	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
RZW6H42	OD00130595	24/04/2026	7684/2	18/06/2026
RZX0H03	OD00275775	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZX1J26	OD00298048	24/04/2026	554 1/2	18/06/2026

RZX5I91	PD00175164	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZX6A73	OD00152818	23/04/2026	6050/1	15/06/2026
RZX9D62	OD00372797	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
RZY7I15	FC00022571	26/04/2026	6041/2	15/06/2026
RZZ0B57	FC00021991	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
RZZ0D17	OD00033054	25/04/2026	7684/2	18/06/2026
RZZ0I44	OD00240457	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
RZZ0I44	OD00240458	23/04/2026	7684/2	15/06/2026
RZZ0J29	OD00020504	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
RZZ6F78	PD00175046	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
RZZ7I53	OD00170302	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
RZZ9B66	OD00458491	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
RZZ9H31	OD00484567	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SAB0B00	OD00367787	23/04/2026	5541/3	15/06/2026
SAG3G93	SR00043134	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SAJ5G98	SR00043070	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SAJ7J48	OD00215704	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SBU3I15	FC00022537	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SEP2G03	PD00175263	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SES1F69	OD00157691	25/04/2026	5452/1	18/06/2026
SFC2I23	FC00022306	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SFC2I23	FC00022356	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SHB4J15	OD00487671	23/04/2026	7234/0	15/06/2026
SHI9A73	PD00175029	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SHN1C67	OD00020505	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SHT3B98	OD00267908	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
SHT7A29	PD00175144	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SHV4J93	OD00110322	24/04/2026	5738/0	18/06/2026
SIA1H22	OD00432982	24/04/2026	5452/1	18/06/2026
SIB3J09	OD00157686	24/04/2026	5665/0	18/06/2026
SIR6J56	SR00043135	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SIR7B41	OD00372841	24/04/2026	5452/2	18/06/2026
SIS0E49	FC00022258	25/04/2026	6041/2	15/06/2026
SIS1J85	OD00267916	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
SIU0A96	OD00390865	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SIY5B08	PD00175178	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SJI0D77	OD00265414	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
SKX5B10	OD00327951	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SLA1C45	FC00022311	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SLA1C45	FC00022384	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SLE2E67	OD00280400	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
SNK1E51	OD00372804	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SNK1G51	PD00175290	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNK1G51	PD00175293	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNK2A56	FC00022018	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
SNK4E74	OD00128036	25/04/2026	6726/1	18/06/2026
SNK6I22	OD00033055	25/04/2026	7684/2	18/06/2026
SNK7E56	PD00175242	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
SNK7E56	PD00175245	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNK7E56	PD00175248	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNK8C58	OD00255554	24/04/2026	5967/0	18/06/2026
SNL9A00	PD00175216	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNM2E29	FC00022439	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNM2I71	OD00480332	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNM7F09	PD00175150	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNN0G97	OD00480322	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNN1E50	PD00175489	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNN3D68	OD00107669	24/04/2026	6068/1	18/06/2026
SNN3G25	OD00117960	24/04/2026	5487/0	18/06/2026
SNN7F20	SR00043064	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SNN7J11	PD00175419	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
SNN8D68	OD00327960	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
SNO1F21	FC00022312	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SNO4H60	PD00175334	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNO7C95	PD00175453	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNO7J45	OD00067907	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SNO7J56	OD00047925	25/04/2026	6602/0	18/06/2026
SNO8G78	OD00520492	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNO9I45	OD00230219	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
SNP2F79	PD00175077	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNP4D70	OD00440432	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
SNP4F24	FC00022497	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNP5J91	PD00175454	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNP7J10	FC00022286	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNQ9J78	OD00463076	25/04/2026	5541/2	18/06/2026

SNR0G28	OD00323330	23/04/2026	6599/2	15/06/2026
SNR0G28	OD00323331	23/04/2026	5010/0	15/06/2026
SNR0G28	OD00323332	23/04/2026	5118/0	15/06/2026
SNR5D32	PD00175338	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNR6F20	OD00417862	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
SNR9C91	OD00480321	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNS3B32	OD00112978	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
SNS3B64	OD00484535	23/04/2026	5541/4	15/06/2026
SNT1E59	OD00210323	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNT3I43	PD00175141	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNT4A76	OD00440442	26/04/2026	5452/1	18/06/2026
SNT4B83	OD00388201	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SNT4C84	OD00437693	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SNT4I79	OD00460259	26/04/2026	5452/1	18/06/2026
SNT6B22	SR00043185	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SNU6D51	PD00175402	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNU8A11	FC00022221	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SNU8C58	FC00022604	27/04/2026	5673/2	15/06/2026
SNV1J60	FC00022263	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNV4I58	FC00022484	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
SNV5J07	OD00312991	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
SNV6F95	OD00197850	24/04/2026	5541/3	18/06/2026
SNV9A04	FC00022385	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SNW1C32	PD00175249	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNW7A13	OD00372826	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SNW8F55	OD00255506	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SNX2H76	PD00175376	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNX3B19	OD00040346	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
SNX5D11	SR00043180	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SNX6C25	PD00175015	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNX7B67	OD00312995	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
SNY0F71	OD00090364	26/04/2026	5452/1	18/06/2026
SNY3C32	PD00175032	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNY5G96	OD00217711	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
SNY5G96	OD00372799	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SNY6B24	OD00155280	23/04/2026	5460/0	15/06/2026
SNZ0A03	OD00150286	23/04/2026	6637/1	15/06/2026
SNZ0B63	OD00458495	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
SNZ0H07	OD00152819	23/04/2026	5509/0	15/06/2026
SNZ2B04	PD00175258	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SNZ2H94	OD00150309	26/04/2026	5665/0	18/06/2026
SNZ3F95	OD00267921	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
SNZ5C60	SR00043171	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SNZ5E97	FC00022087	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOA0A69	OD00045724	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOA1H12	OD00210327	25/04/2026	6050/1	18/06/2026
SOA7G52	SR00043201	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOA8F26	PD00175043	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOA9J99	OD00367767	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
SOB2A12	FC00022135	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOB6B54	OD00255517	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOB7C73	FC00022006	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOB8J90	FC00022376	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOB9H60	OD00510331	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOC2F59	FC00022570	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOC2G18	FC00022391	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOC6C84	FC00022483	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOC6H95	PD00175006	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOC7J47	FC00022036	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOC8F86	OD00458502	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOC8F90	OD00107680	24/04/2026	5819/7	18/06/2026
SOC9E04	FC00022231	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOD2H75	FC00022530	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOD3A60	OD00485294	24/04/2026	7684/1	18/06/2026
SOD3J70	PD00175399	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
SOD5B81	OD00265398	23/04/2026	5819/2	15/06/2026
SOD6C63	OD00372814	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOE1I04	FC00022280	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOE4D43	OD00437692	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOE8J87	SR00043199	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOF0E33	SR00043143	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOF2C61	PD00175085	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOF5A82	OD00460258	26/04/2026	5738/0	18/06/2026
SOF5J88	OD00300798	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOF7J93	FC00022527	26/04/2026	5746/1	15/06/2026

SOG2B03	FC00022239	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOG6H23	PD00175375	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOG7G90	OD00372798	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOG9B47	OD00395274	26/04/2026	5452/6	18/06/2026
SOH0B46	PD00175230	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOH1G47	OD00197851	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
SOH2A77	OD00395277	26/04/2026	5541/1	18/06/2026
SOH7F45	OD00215696	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOH8G77	FC00022558	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOI1B40	FC00022498	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOI3D19	OD00367786	23/04/2026	5479/0	15/06/2026
SOI3H66	OD00033049	24/04/2026	6599/2	18/06/2026
SOI7G53	OD00057804	26/04/2026	7030/1	18/06/2026
SOJ0G91	OD00170296	23/04/2026	7340/0	15/06/2026
SOJ6I44	OD00395282	26/04/2026	5452/1	18/06/2026
SOJ8A87	OD00255523	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOJ8H62	OD00440428	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOJ9A96	PD00175409	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOJ9H74	OD00117970	26/04/2026	6041/2	18/06/2026
SOK7C94	PD00175427	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOK8D36	OD00027778	24/04/2026	6858/0	18/06/2026
SOK8D36	OD00027779	24/04/2026	7048/1	18/06/2026
SOLA51	OD00327962	25/04/2026	7684/2	18/06/2026
SOL4F35	OD00415452	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOL4J06	OD00400502	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOL4J06	OD00400503	24/04/2026	6602/0	18/06/2026
SOL9E49	FC00022572	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOL9G45	FC00022161	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
SOL9I07	OD00210322	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOM2B43	PD00175139	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOM5H73	OD00067916	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
SON2B39	OD00235564	25/04/2026	5568/0	18/06/2026
SON2C25	FC00022220	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SON5H38	OD00210321	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SON6I35	OD00484558	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOO1G06	OD00255511	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOO3H93	OD00237742	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOO5C37	PD00175053	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOO6J52	FC00022563	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOO8A66	OD00045730	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOO8A66	OD00367790	23/04/2026	5541/3	15/06/2026
SOO8I98	OD00372831	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOP0E49	OD00255524	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOP5C57	OD00390874	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOP7B96	PD00175297	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOP8G39	SR00043072	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOQ2F39	OD00302760	24/04/2026	5541/1	18/06/2026
SOQ2J88	OD00370286	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOQ3C73	FC00022489	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOQ3D65	PD00175488	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOQ4A83	OD00298041	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOQ4I12	OD00498307	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOR1C41	OD00437688	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOR1D83	FC00022015	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOR1J29	OD00150278	23/04/2026	5541/3	15/06/2026
SOR7J93	SR00043132	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOR9B98	OD00265406	23/04/2026	5819/2	15/06/2026
SOS1F12	OD00275776	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOS2J51	FC00022000	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOS5E72	OD00040311	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
SOS8F32	PD00175327	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOT0E82	PD00175295	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOT0G57	OD00282890	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOT0G57	OD00282891	24/04/2026	7684/2	18/06/2026
SOT1I28	OD00040352	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
SOT2I12	OD00033047	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
SOT3A36	SR00043133	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOT4F05	OD00065666	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOT5I33	OD00255500	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOT5J20	FC00022327	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOT8C37	OD00092924	23/04/2026	5452/6	15/06/2026
SOU2B81	OD00302758	24/04/2026	5541/1	18/06/2026
SOU3A94	FC00022409	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOU3B31	OD00332895	26/04/2026	6050/2	18/06/2026
SOU6E83	OD00275777	24/04/2026	5819/2	18/06/2026

SOU8A00	FC00022151	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
SOU8C49	OD00255527	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
SOU9I50	OD00178365	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOV5B01	FC00022298	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOV5F11	PD00175200	26/04/2026	7471/0	15/06/2026
SOV6D56	OD00484554	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOV8I22	OD00057799	24/04/2026	5541/3	18/06/2026
SOW1J17	PD00175438	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOW5I74	SR00043193	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOW8C99	OD00318241	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOW8D94	SR00043197	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOW8E72	OD00265430	23/04/2026	5452/1	15/06/2026
SOW8J09	OD00372816	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOW8J17	PD00175011	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOX1J55	FC00022201	25/04/2026	5673/2	15/06/2026
SOX2A31	SR00043119	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOX2C15	FC00022045	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOX3B08	PD00175246	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOX7I48	OD00360264	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOY0C22	PD00175451	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOY3J52	OD00520481	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
SOY4H87	OD00057800	26/04/2026	5819/1	18/06/2026
SOY4H87	OD00057801	26/04/2026	7340/0	18/06/2026
SOY4H87	OD00057802	26/04/2026	7684/1	18/06/2026
SOY6G32	OD00510325	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
SOY8D70	SR00043194	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SOY8G71	FC00022396	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOZ0C58	PD00175021	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SOZ2D44	OD00265426	23/04/2026	5550/0	15/06/2026
SOZ3I43	OD00484552	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
SOZ5D42	OD00092925	23/04/2026	5487/0	15/06/2026
SOZ6C11	FC00022211	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SOZ8F35	FC00022545	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SPA1A34	FC00022512	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SPA3C14	PD00175028	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
SPA5A71	OD00280399	25/04/2026	7340/0	18/06/2026
SPA5G33	OD00230216	24/04/2026	5541/3	18/06/2026
SPB7I99	PD00175152	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
SPB7J85	SR00043203	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
SPB8E68	OD00415462	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
SPB9E15	FC00022053	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SRI4E70	FC00022315	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SSS7E00	FC00022149	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SST1G69	OD00255503	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
STF8E76	PD00175365	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
STR2G61	FC00022383	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
SUO9F71	OD00152820	23/04/2026	5509/0	15/06/2026
SVE9G47	PD00175445	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
SVJ7J26	PD00175194	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
SVR7A81	FC00022105	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
SYA5E31	OD00440431	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
SYH5B53	OD00267925	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
TAX2D25	OD00415453	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
TBK3I67	PD00175398	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
TCB7C19	OD00388214	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
TCL2J52	FC00022146	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
TCU6H64	PD00175003	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
TDO4J06	PD00175485	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
TDQ8C01	OD00480336	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
TGE2F31	OD00302757	24/04/2026	5550/0	18/06/2026
THY6G62	OD00390875	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
THZ6I96	PD00175483	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
TKP5B81	FC00022339	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
TNL5F90	FC00022478	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
TOZ8C58	OD00300781	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
TPD7G06	FC00022094	23/04/2026	5746/1	15/06/2026
TPF9A93	PD00175352	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
TPF9A93	PD00175367	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
TSR1B37	PD00175030	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
TST8E95	PD00175110	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
TSW1B05	PD00175156	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
TTR3F14	FC00022605	27/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHQ0B77	OD00467937	24/04/2026	7633/1	18/06/2026
UHJ3G43	OD00367769	23/04/2026	5541/3	15/06/2026
UHJ4F22	OD00150288	23/04/2026	5541/3	15/06/2026

UHK0E15	FC00022191	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHK1J45	PD00175091	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHK2C24	OD00372794	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
UHK4D48	OD00467932	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
UHL3C25	FC00022548	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHL3G14	FC00022566	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHL4C57	OD00412675	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
UHL5A69	PD00175070	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHL6A52	FC00022600	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
UHL8G56	PD00175169	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHL8G56	PD00175170	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHL8J51	FC00022596	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHL9E20	OD00240468	25/04/2026	5665/0	18/06/2026
UHM1D47	PD00175034	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHM2E38	OD00440427	24/04/2026	5207/0	18/06/2026
UHM2I47	FC00022278	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHM3C33	OD00520491	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
UHM3H60	OD00240454	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHM8E03	PD00175039	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHN0E12	FC00022346	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHN3C65	OD00484573	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
UHN3F44	OD00327946	25/04/2026	5541/2	18/06/2026
UHN4E11	PD00175086	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHN5G53	FC00022235	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
UHN5H32	PD00175036	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHN6A88	OD00458497	23/04/2026	7633/1	15/06/2026
UHN6E94	PD00175172	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHN6I25	OD00505213	25/04/2026	5541/3	18/06/2026
UHN7I99	PD00175465	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHN9A97	OD00388192	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHO0C31	OD00235565	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
UHO0G54	OD00430224	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
UHO1E42	OD00300788	24/04/2026	5541/2	18/06/2026
UHO3F78	OD00510330	25/04/2026	5550/0	18/06/2026
UHO3J48	OD00265409	23/04/2026	5622/1	15/06/2026
UHO4E39	OD00235567	25/04/2026	5380/0	18/06/2026
UHO6J16	OD00323321	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHO9F93	OD00117962	26/04/2026	5452/6	18/06/2026
UHP3I18	OD00065662	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHP4D11	PD00175430	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHP6I50	OD00487672	23/04/2026	6017/4	15/06/2026
UHP7J85	PD00175105	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHP8B58	PD00175222	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHP8F74	FC00022137	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHQ0B73	OD00463090	26/04/2026	5045/0	18/06/2026
UHQ6H44	PD00175189	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHQ7H60	OD00242945	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
UHQ9I78	FC00022494	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHR1I81	PD00175254	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHR3C44	FC00022056	25/04/2026	5746/1	15/06/2026
UHR5A45	PD00175256	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHR5D16	FC00022410	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHR6A47	OD00372788	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
UHR6G79	FC00022166	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHR6J28	OD00170306	23/04/2026	5568/0	15/06/2026
UHR7J86	PD00175193	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHR8G38	FC00022300	26/04/2026	5746/1	15/06/2026
UHR8J27	PD00175373	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHS0E26	SR00043168	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
UHS0E76	OD00255510	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
UHS1A15	FC00022555	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHS3A55	FC00022414	26/04/2026	5673/2	15/06/2026
UHS4C60	FC00022432	26/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHS4D09	FC00022511	26/04/2026	6050/3	15/06/2026
UHS5D73	FC00022158	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHS7G72	OD00440436	26/04/2026	5550/0	18/06/2026
UHS8A50	OD00067911	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHS9C02	FC00022049	25/04/2026	7463/0	15/06/2026
UHT0B34	OD00145529	24/04/2026	7340/0	18/06/2026
UHT1B64	SR00043186	27/04/2026	7587/0	15/06/2026
UHT1G37	PD00175042	25/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHT1H25	OD00255553	24/04/2026	5967/0	18/06/2026
UHT5J73	PD00175197	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHT7F65	FC00022561	26/04/2026	7455/0	15/06/2026
UHT9J04	OD00255516	24/04/2026	5819/2	18/06/2026
UHU0J03	OD00300783	23/04/2026	5541/2	15/06/2026
UHU1D23	OD00427940	24/04/2026	7633/2	18/06/2026
UHU9D16	OD00020518	24/04/2026	5541/2	18/06/2026

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 115/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;  
 II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;  
 III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;  
 IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e  
 V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AVC6D74	SR00037271	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
AZO2C65	FD00118350	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
BEP9F23	PD00132048	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
BEV0J78	PD00131831	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
CNI2208	OD00302608	11/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
CPR7943	FD00118607	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
CUS9A20	PD00131605	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
DAI8I29	PD00134227	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
DUH0J56	FD00118462	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
DXL2J61	PD00131888	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
EAA2471	OD00465174	10/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
ECT1B86	SR00037168	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
EEI8738	PD00131650	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
EHI1I65	OD00462789	12/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
EIE4H53	OD00277651	12/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
EJD2J93	OD00187747	06/02/2026	5185/2	R\$195,23	09/06/2026
ENF2C53	PD00131778	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
EOC0E51	OD00045482	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
EQT4247	PD00131876	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
ETU0B46	OD00027682	17/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/06/2026
EWM8281	FD00118208	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
EXD6353	FD00118558	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
EXD6353	PD00132086	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
FCS9I22	OD00372691	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
FGA0J95	OD00372677	10/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
FJG0E46	FD00118391	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
FJG0E46	FD00118399	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
FQH8C52	PD00131633	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
FRL1A53	PD00131665	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
FWH2G41	PD00131743	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
FYT2E07	FD00118390	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
GCM6D07	OD00045480	10/02/2026	5673/1	R\$130,16	09/06/2026
GFS8I49	FD00118807	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
GG9240	OD00357733	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
GKO0219	OD00067689	17/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
GVU6D57	FD00118982	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
GWH3J29	OD00260113	06/02/2026	6491/0	R\$88,38	09/06/2026
HF11372	PD00132090	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
HIX9I52	FD00118230	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
HPP5998	FD00118289	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
HUL4C57	OD00112591	18/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
IAP8I41	FD00118713	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
JDL4H18	OD00465175	10/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
JHE7364	FD00118586	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
JHH6E77	SR00037259	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
KFE1472	OD00070158	18/02/2026	5479/0	R\$130,16	09/06/2026
KFI5J45	OD00032696	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
KFN4A04	PD00131666	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KFR6857	OD00115234	13/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
KFY5J59	PD00132053	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KGC3631	OD00430129	18/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
KGC8500	FD00118592	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
KGL7A64	OD00195187	06/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
KGN5B09	PD00131785	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
KGN7326	OD00092660	09/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
KGQ6H71	FD00118552	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KGQ8469	OD00507624	06/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
KGV5H16	OD00115239	15/02/2026	5479/0	R\$130,16	09/06/2026
KGY3995	FD00118564	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026

Recife, 08 de maio de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
 Autoridade de Trânsito e Transporte.

KHA2838	OD00115186	11/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
KHB8544	FD00118341	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KHD9628	FD00118451	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
KHN9D39	OD00115237	15/02/2026	5479/0	R\$130,16	09/06/2026
KHO2A34	PD00131758	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KHS1J35	OD00390352	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
KHV2858	FD00118799	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KID5278	OD00025458	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
KIF8882	OD00390350	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
KIO2615	PD00131847	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KIQ6C67	PD00131709	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KIS2261	FD00118572	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KIX9I84	FD00118973	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KIY3C83	PD00132005	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KJD1B65	PD00132067	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KJJ9556	FD00118829	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KJK1A84	OD00207663	09/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
KJL1C08	FD00118868	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KJR1C75	FD00118637	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KJR2I35	SR00037245	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
KJR6685	OD00187722	06/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
KJX8973	SR00037229	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
KJZ9226	PD00131974	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KK46895	OD00110178	09/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
KK5159	OD00090093	06/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
KKF6751	OD00483457	07/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
KKG1861	FD00118283	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KKK4758	OD00070157	18/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
KKO4H99	PD00131908	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KKX5D48	FD00118649	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KKZ1997	OD00367625	07/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
KLF3J23	PD00131753	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KLF4B86	PD00131967	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KL9696	FD00118203	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KLJ6H51	PD00131700	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KLK6633	OD00110181	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
KLP9866	FD00118916	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
KLU8E86	OD00292851	20/04/2026	5452/1	R\$195,23	27/07/2026
KLV6022	OD00492625	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
KSU4E24	FD00118652	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
KYL1461	OD00495354	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
LUF6I04	OD00440178	06/02/2026	6050/1	R\$293,47	09/06/2026
MOJ8B06	FD00118443	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
MVD5D95	SR00037232	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
MYH3A47	PD00131857	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
NMB7E78	OD00092658	09/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
NMZ3J06	PD00131714	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
NQJ1F92	OD00440351	13/04/2026	5592/0	R\$130,16	20/07/2026
NXU1D01	OD00440222	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
NXU8512	OD00440219	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
ODZ1375	SR00039831	19/03/2026	7587/0	R\$293,47	22/06/2026
OEM2B11	OD00185106	11/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
OGA6F42	OD00180476	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
OGB2613	OD00195207	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
OGC4D16	SR00037174	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
OHE4554	OD00032701	12/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
OPW0E91	FD00118240	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OQY3A96	OD00430122	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
ORE4F41	OD00195194	15/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
ORG0C64	OD00187770	12/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
ORJ1811	PD00133198	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
ORK9C26	FD00118588	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
ORU0H05	FD00118753	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OUC2C88	PD00131938	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYN0E01	OD00305278	10/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
OYQ3946	FD00118563	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYQ8E84	FD00118866	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYR3G18	OD00517609	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
OYS9D92	FD00118550	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYT2F38	PD00132028	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYT5F75	FD00118449	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
OYT7E04	OD00297764	10/02/2026	5207/0	R\$88,38	09/06/2026
OYU6B09	OD00467655	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
OYV3E06	OD00292632	07/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
OYV8529	FD00118953	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026

OYY3I39	SR00037265	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
OYY4H94	OD00440225	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
OYY6J07	FD00118501	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OYY9J69	FD00118778	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
OZA8F22	OD00357728	17/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
OZQ7C87	PD00131921	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PAW7I98	OD00177984	16/02/2026	5410/0	R\$130,16	09/06/2026
PCA3I18	OD00440204	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCA8F58	FD00118851	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCA9B30	PD00131656	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCC2B85	OD00297755	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCD1G67	FD00118970	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCE5I57	FD00118265	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCE6I69	SR00037244	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PCE8H52	OD00122719	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCE8H72	OD00362760	14/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
PCG8A52	PD00131598	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PCG9D78	SR00037173	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PCH1H69	OD00090117	18/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/06/2026
PCH3623	OD00302595	09/02/2026	7358/0	R\$130,16	09/06/2026
PCH3A84	FD00118915	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCH3E96	FD00118870	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCH3F62	OD00492624	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
PCH4H97	OD00067694	17/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
PCI2576	FD00118721	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
PCI2576	OD00117775	13/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
PCJ0E48	FD00118843	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCJ8E47	PD00131853	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCK3401	FD00118249	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCK6201	OD00032719	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PCL2J21	OD00372582	06/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PCL4303	OD00195206	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PCN4B55	FD00118258	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCN9A06	FD00118330	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCN9B08	FD00118498	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
PCO1H30	OD00180466	11/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PCO3043	OD00292633	08/02/2026	5738/0	R\$293,47	09/06/2026
PCO5F19	OD00483530	11/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCO9J18	OD00512734	17/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
PCP4J44	FD00118471	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCP8457	FD00120055	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCQ5B79	PD00131761	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCQ5G23	OD00483537	11/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCQ7303	OD00092666	09/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
PCQ8C49	PD00131940	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCQ8C90	PD00134447	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCR2C01	PD00131728	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCR8619	FD00118290	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCS1036	OD00452572	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PCS8A87	FD00118356	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PCS8A87	FD00118385	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PCS8H78	FD00118259	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCS9I63	PD00131963	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCT0199	PD00131927	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCT2640	OD00305261	06/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
PCT9H15	FD00118930	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCU7A14	FD00118650	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCU7A14	FD00118815	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCU8C07	FD00118227	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCU8C86	PD00133967	16/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCU8J42	OD00370112	14/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
PCV3A68	OD00370132	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PCV6D40	OD00160173	06/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
PCV7943	OD00485190	15/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PCV7G64	OD00045483	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PCV9D49	FD00118485	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCW3E36	OD00370110	14/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
PCX0H27	FD00118888	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PCX2968	FD00118276	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCX6205	FD00118472	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCX7I17	OD00195202	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PCX8I45	PD00132092	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCX8F11	FD00118686	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/

PCY8C91	OD00092663	09/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
PCY8C91	OD00092664	09/02/2026	7030/1	R\$293,47	09/06/2026
PCY8C91	OD00092665	09/02/2026	7048/1	R\$293,47	09/06/2026
PCZ3I08	OD00195205	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PCZ6J84	FD00118924	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PCZ9H69	PD00131917	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDA5B16	OD00165219	07/02/2026	5770/4	R\$293,47	09/06/2026
PDA6085	PD00132015	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PDA7D87	FD00118619	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
PDB4E05	FD00118820	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDB9462	OD00090094	06/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PDC0I25	SR00037192	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PDC5372	OD00130301	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PDD4F74	OD00357724	17/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
PDD8C93	FD00118232	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDE1F70	FD00118571	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDE3107	FD00118446	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDF3520	PD00131932	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PDF8D74	FD00118718	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PDG0B65	FD00118261	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDG9C25	SR00037239	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PDH4E23	OD00317843	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PDH7960	PD00131670	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDH7C00	FD00118404	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDI8579	FD00118447	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
PDJ8796	FD00118959	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDK0764	PD00154562	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	29/06/2026
PDK2I78	FD00118885	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDK5I04	OD00187724	06/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
PDK9J63	PD00131638	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDL7D34	SR00037228	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PDL7D34	SR00037282	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PDL9699	OD00357720	17/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
PDM6B39	SR00041892	15/04/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PDN8E15	FC00007264	15/03/2026	5746/1	R\$130,16	29/06/2026
PDO1E25	PD00132065	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	08/06/2026
PDP0J55	OD00252607	17/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
PDP4B40	FD00118333	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PDP6025	FD00118756	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDP7A80	PD00131951	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDQ2200	FD00118940	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDQ6F71	FD00118245	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDQ8424	FD00118641	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDR4G15	OD00232661	15/03/2026	6050/1	R\$293,47	17/06/2026
PDS4E78	FD00118646	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDS5I97	PD00131909	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDS7455	FD00118628	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDS8E03	OD00252592	16/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/06/2026
PDU7864	OD00180391	06/02/2026	7670/0	R\$195,23	09/06/2026
PDX1318	OD00187762	06/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
PDX1I06	FD00118358	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PDX2B69	OD00117766	09/02/2026	5630/0	R\$130,16	09/06/2026
PDX8766	OD00387797	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PDY1785	FD00118735	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PDY7163	OD00357726	17/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
PEA2728	SR00037237	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PEA2B87	PD00131686	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEA8357	FD00118565	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
PEA9819	PD00131859	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEB1H38	FD00118957	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEB6C60	FD00118578	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEC1609	OD00130344	17/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
PEC2F14	FD00118293	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PEC5011	PD00131934	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEC5554	OD00032661	06/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/06/2026
PEC6G88	PD00132027	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEC7J03	PD00131978	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEC7J03	PD00132003	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PEC9J19	FD00118684	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PED2E97	FD00118739	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
PED2J06	OD00180474	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
PED7D74	OD00365225	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PEG4B29	FD00118645	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEG9A95	OD00085218	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
PEG9A95	OD00085219	18/02/2026	6610/2	R\$195,23	09/06/2026

PEH1191	OD00432778	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
PEI8A08	OD00065196	09/02/2026	6050/1	R\$293,47	09/06/2026
PEJ1H87	OD00132645	09/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/06/2026
PEJ8A34	OD00025450	15/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PEJ9A80	FD00118513	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEK0I04	FD00118975	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEK3G85	PD00132058	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEN6922	OD00180472	17/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
PER3F74	OD00510136	09/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PER5C13	FD00118614	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PES2613	OD00462960	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	01/07/2026
PET7185	SR00037180	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PET8600	PD00132022	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEX7039	PD00131893	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEZ3G06	OD00387817	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PEZ8891	PD00131980	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PEZ9690	PD00131787	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PFA5555	OD00407887	09/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PFB3F31	FD00118503	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFC6555	OD00390327	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PFE5312	FD00118643	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFE9F47	FD00118277	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFF0957	PD00131680	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFF5005	OD00180399	06/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PFH9J68	SR00037253	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
PFJ0B95	FD00118658	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFJ3743	OD00372618	06/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
PFK2I65	FD00118961	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFM1855	OD00387821	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PFM5D69	FD00120170	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFN8B74	FD00118875	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFP4650	FD00118891	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFP4903	PD00131723	14/02/2026	7471/0	R\$880,41	09/06/2026
PFQ7H17	FD00118439	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
PFR0G30	FD00118274	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFR6831	OD00462770	09/02/2026	6726/1	R\$195,23	09/06/2026
PFR7862	PD00131945	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFS2012	FD00118841	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFT0F21	PD00132062	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFT7B16	FD00118582	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFU3905	FD00118812	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFU4D49	PD00131843	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFV1G97	FD00118668	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFX0551	PD00132061	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFY1520	FD00118406	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFZ3998	FD00118222	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PFZ5C35	FD00118923	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGB5130	PD00131652	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
PGB9283	FD00118548	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGE6J76	FD00118720	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGE7C02	FD00118231	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGF4F00	FD00120168	17/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
PGG0622	PD00134575	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGG7D69	OD00322998	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PGH0I89	OD00372593	06/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PGJ4801	PD00132009	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGM4505	FD00118436	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGM5591	FD00118363	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGN1E19	PD00134143	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGQ4203	OD00112565	07/02/2026	5460/0	R\$130,16	09/06/2026
PGQ5J62	FD00118545	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGQ5J62	FD00118947	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGQ6648	FD00118480	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
PGR4435	FD00118803	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGU4964	PD00131946	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGV8I42	PD00131928	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGV8D31	OD00085136	07/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
PGV8G38	OD00357727	17/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
PGW4D20	OD00492623	17/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
PGW7A23	OD00150152	07/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PGX4C70	FD00118951	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGY7586	PD00131816	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PGY8E58	OD00025439	13/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/0

PGZ4H99	FD00118305	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
PGZ8377	PD00131621	14/02/2026	7471/0	R\$880,41	09/06/2026
PLC5C53	OD00387816	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
PLI2B96	FD00118213	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PMA3F68	PD00131623	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PMD7000	FD00118864	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
POF8C88	OD00362755	14/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
PUW4B54	OD00095436	14/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
PXY2450	OD00235264	07/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
PYB1I31	PD00131856	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PYH1H92	OD00085118	07/02/2026	6050/1	R\$293,47	09/06/2026
PYI3C71	PD00131742	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PYR9F88	OD00025426	06/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/06/2026
PYV0E59	FD00120230	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PYY9D20	FD00118359	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
PZB2F03	OD00115215	12/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
PZQ1177	OD00465178	10/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
PZQ3G94	FD00118367	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QFM7F85	FD00118857	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QFR5047	OD00300308	09/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QGY7H66	OD00372688	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
QID5J70	OD00362759	14/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
QIH4J97	OD00110177	09/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
QMI8J00	FD00118225	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QNB0B99	OD00352617	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QNZ2J11	FD00118372	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
QOI4J65	OD00487590	17/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
QOO8F19	FD00118594	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QOW9A97	OD00390338	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QPE8A44	PD00132181	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QPL8H27	OD00235252	07/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QPM2F57	FD00118678	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
QPM5G90	SR00037200	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QQO9A57	OD00370131	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QQS9I02	FD00118204	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QQY6I96	OD00410143	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QSF4047	FD00118890	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
QSF8350	FD00118798	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QUA0A71	FD00118670	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
QUB5F68	PD00131771	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QUW6E97	FD00118389	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
QWG2B21	FD00118926	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QWH0A32	OD00225486	08/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
QWH6I21	PD00132057	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QWI4H31	FD00118766	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QWW1D81	OD00262702	12/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
QWW5H64	OD00115188	11/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/06/2026
QWW5I29	OD00240254	18/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QWY0D45	FD00118657	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QXG0C09	OD00510133	09/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QXG1I17	FD00118769	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QXJ7696	PD00131767	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYA5J23	SR00037177	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYA9551	PD00131889	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYB0J59	FD00118493	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYB3J79	OD00180478	17/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
QYC1D64	FD00118229	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYC3969	OD00262687	09/02/2026	5592/0	R\$130,16	09/06/2026
QYC9I10	OD00483419	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYD0J22	FD00118329	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYD3A36	PD00131869	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYD5B95	FD00118805	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYD7I46	PD00131892	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYD7F90	FD00118388	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYE3614	OD00372683	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
QYF1340	OD00190119	06/02/2026	5835/0	R\$195,23	09/06/2026
QYF2039	FD00118492	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYF4C83	OD00483538	11/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYF4G32	OD00430126	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
QYG5250	FD00118328	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
QYG6A09	SR00037204	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYH5I90	OD00255264	13/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
QYH8J51	OD00242815	09/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
QYI0G12	OD00145281	09/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/06/2026
QYI4I41	OD00480196	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026

QYI6A70	OD00090115	18/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/06/2026
QYJ0D66	PD00131970	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYJ6C29	PD00131701	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYK1F99	FD00118347	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYK6I26	OD00177950	09/02/2026	6726/1	R\$195,23	09/06/2026
QYK8C10	FD00118541	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYL0H15	OD00130345	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QYL2H84	SR00037278	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYL3D70	FD00118978	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYM6E07	OD00177936	09/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYM6I52	FD00118788	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYN0G98	OD00297751	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYN1D53	PD00131606	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYN2B20	FD00118879	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYN7D90	FD00118284	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYN7G51	FD00118306	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYN9J00	SR00037264	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYO1G62	OD00507643	17/02/2026	5193/0	R\$293,47	09/06/2026
QYO2E21	PD00131956	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYO7J66	OD00372690	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
QYPOA07	FD00118320	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYP1A17	PD00132002	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYP4I47	FD00118437	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
QYP6G28	FD00118345	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYR1J71	PD00132014	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYR1J71	PD00132039	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYR5A02	SR00037196	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYR7C74	OD00112573	07/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QYR9D51	FC00020548	20/04/2026	5746/1	R\$130,16	22/07/2026
QYS0H38	PD00131915	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYS1F72	SR00037248	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
QYS4B61	OD00180464	10/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/06/2026
QYS4G45	FD00118426	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYT5I10	OD00065197	09/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYT8D88	OD00422686	17/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
QYT8D88	OD00422687	17/02/2026	6050/1	R\$293,47	09/06/2026
QYT8E93	OD00442671	17/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
QYU1E91	OD00270321	12/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYU5I52	FD00118863	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYU7D27	PD00131649	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYV1J92	OD00117763	08/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
QYV2C82	FD00118824	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYW2D39	FD00118782	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYW3D29	OD00370129	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QYW3F90	FD00118599	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYW5C07	PD00167495	09/04/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW5G90	FD00118653	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYW7F47	PD00131717	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYX0G59	PD00131890	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYX7J56	OD00185102	08/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
QYX8H77	FD00118997	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
QYY3D08	PD00160564	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYY8C57	OD00270323	12/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
QYZ8B71	FD00118651	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
QYZ9I42	OD00177983	16/02/2026	5410/0	R\$130,16	09/06/2026
QZY9J47	FD00118382	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RCK1H65	FD00118523	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RDB8E20	FD00118310	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
REL1G33	FD00118878	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RFN6A90	OD00370088	10/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
RGK4E39	OD00252603	17/02/2026	5452/2	R\$195,23	09/06/2026
RGL0F88	FD00118596	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
RGQ9D92	PD00131832	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RGR1G99	FD00118886	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RGU9J20	OD00195196	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
RGW2G02	OD00032707	13/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
RHL8G87	OD00512736	18/02/2026	5835/0	R\$195,23	09/06/2026
RLG5I62	PD00131671	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RLS0H67	FD00118384	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RLT1C44	FD00118892	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RLT4E49	FD00118461	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RLU0G52	FD00118296	14/02/2026	74		

RNI0G64	OD00177982	16/02/2026	5410/0	R\$130,16	09/06/2026
RNJ1E94	OD00510142	17/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
RNK3G01	OD00275458	11/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
RQC7I84	FD00120346	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RUB2C53	FD00118205	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RUK6B71	PD00131904	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RUW2I12	OD00252602	17/02/2026	5452/2	R\$195,23	09/06/2026
RUW3H58	OD00370087	10/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
RUX4C20	FD00118285	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RUX9B15	OD00280146	09/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
RVH8J10	FD00118555	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RVP2F20	OD00485180	07/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
RXA3A13	OD00067679	13/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/06/2026
RXE6A52	FD00118412	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZE1I90	PD00131651	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RZE4D52	PD00131913	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RZE8G01	OD00270322	12/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
RZF6H62	OD00115214	12/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
RZF9A09	FD00118882	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RZF9E89	FD00118219	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZG2B39	OD00070161	18/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
RZG9J56	OD00495319	06/02/2026	6726/1	R\$195,23	09/06/2026
RZH6H84	PD00131996	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZH8G07	OD00145283	13/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
RZI1B38	FD00118695	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZI2C26	OD00487592	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
RZI3F19	PD00131806	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZI6C44	OD00322994	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
RZJ4B25	FD00118456	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
RZJ6J33	PD00131883	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZJ8C64	PD00131881	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZK1J55	FD00118777	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZK8C27	SR00043014	24/04/2026	7587/0	R\$293,47	27/07/2026
RZK8H41	OD00372586	06/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
RZK9E74	FD00118369	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZK9H00	SR00037195	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
RZK9H00	SR00037197	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
RZL3C34	FD00118295	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
RZM0D81	OD00352618	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
RZM0G51	SR00037175	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
RZM2I21	PD00131808	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZM3J06	FD00118560	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZN7C87	FD00118931	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZO1G18	FD00118539	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
RZO5H56	PD00131941	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZO7A19	OD00092662	09/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
RZO9B17	PD00131791	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZQ2A19	PD00131795	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZQ4D35	FD00118535	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZQ6I90	PD00131942	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZQ9I08	PD00174142	24/04/2026	7455/0	R\$130,16	27/07/2026
RZR1H64	FD00118873	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZR3A86	FD00118280	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZR4C25	OD00322927	06/02/2026	5274/1	R\$2.934,70	09/06/2026
RZR4C25	OD00322928	06/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
RZR4C25	OD00322931	06/02/2026	7714/2	R\$130,16	09/06/2026
RZR6H99	FD00118581	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZR7C25	PD00131901	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZS0B96	FD00118239	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZS0J23	FD00118610	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZS5F30	FD00118608	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZS5I56	OD00067673	11/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
RZT0I15	PD00131992	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RZT8E87	FD00118559	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZU0B53	FD00118716	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZU5F80	PD00131724	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZU8E32	PD00131836	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
RZU9C81	SR00037254	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
RZV1G01	PD00131999	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZV1I50	FD00118393	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
RZV4A72	FD00118749	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZV9H15	FD00118435	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
RZW8J36	OD00170137	15/02/2026	5452/2	R\$195,23	09/06/2026
RZX2B68	FD00118515	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZY2I81	FD00118500	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZY3D23	FD00118679	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZY5J22	PD00131840	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZY7F06	PD00131610	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZZ2J34	FD00118674	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026

RZZ6A34	PD00131721	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
RZZ6F01	OD00215314	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
RZZ9I61	FD00118675	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SAB7G85	PD00131747	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SAE0A16	PD00134512	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SAE3G02	FD00118699	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SAE6I15	SR00037223	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SAN3D91	SR00037188	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SBK3C20	FD00118847	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SBK3C20	PD00131627	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SBX3D21	OD00170098	06/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/06/2026
SCP2E82	OD00180397	06/02/2026	5622/1	R\$88,38	09/06/2026
SDW1G75	PD00131894	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SDW7A41	OD00430119	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
SHG3D54	FD00118303	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
SHG3I02	FD00118414	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SID3I11	PD00132032	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SIF1B84	PD00131803	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SIN8H80	FD00118228	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SIS9A04	FD00118247	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SJC4D85	OD00440201	10/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SJE0A80	PD00133569	16/02/2026	7471/0	R\$880,41	09/06/2026
SJE0A80	PD00133577	16/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SJIE6J14	FD00118876	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNK1C27	FD00118711	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SNLOB82	PD00131829	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNM0H65	SR00037246	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SNM1C43	FD00118962	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNM2C26	FD00118340	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
SNM4I65	FD00118774	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNM5E73	OD00372684	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
SNM8A73	OD00190137	17/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SNM8A73	OD00190138	17/02/2026	7684/2	R\$130,16	09/06/2026
SNM9H75	PD00131849	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNO7D73	PD00132185	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNO7D73	PD00132367	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNP0I94	PD00131594	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNP7H63	FD00118825	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNR0A94	OD00240249	15/02/2026	6599/2	R\$293,47	08/06/2026
SNR0E37	FD00118723	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNR5B98	OD00095424	10/02/2026	6637/2	R\$195,23	09/06/2026
SNR7E65	PD00131882	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNR8D75	PD00131713	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNR8J44	FD00118874	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNR9H03	FD00118337	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNT4H17	OD00510134	09/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SNT6I29	FD00118322	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
SNT9C91	PD00131792	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNU4I71	FD00118252	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNV0B15	PD00131675	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNV1I48	PD00131630	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNV3C73	FD00118748	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SNV3G39	OD00212863	08/04/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV7I47	FD00118955	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNW7G48	OD00095418	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SNW7H39	PD00131732	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNX7H67	SR00037279	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SNY1F74	OD00195198	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
SNY1I53	OD00130288	07/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SNY2B00	FD00118884	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SNY5G62	FD00118987	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SNY7F13	PD00131925	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNZ0J82	PD00131819	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SNZ5C32	OD00117799	13/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
SNZ5J76	FD00118994	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOB0J13	FC00018623	14/04/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOB7I46	FD00118832	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOB9G27	OD00520241	11/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SOC0H61	OD00495359	18/02/2026	5487/0	R	

SOE1J76	FD00118629	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOE4E63	PD00131759	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOE6C64	OD00252614	17/02/2026	6602/0	R\$293,47	09/06/2026
SOF4C32	FD00118206	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOF8C19	SR00037198	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOG3G67	FD00118881	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOG6E86	PD00131817	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOH2G18	FD00118855	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOH9C98	FD00118336	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
SOI2E44	OD00230139	07/02/2026	6050/1	R\$293,47	09/06/2026
SOI4I08	OD00485191	15/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
SOJ2E83	PD00131911	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOJ7A76	OD00180384	06/02/2026	5622/1	R\$88,38	09/06/2026
SOK2A49	FD00118810	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOK3D74	OD00440191	08/02/2026	5169/1	R\$2.934,70	09/06/2026
SOK3D74	OD00440192	08/02/2026	5010/0	R\$880,41	09/06/2026
SOK3D74	OD00440193	08/02/2026	5061/0	R\$880,41	09/06/2026
SOK3D74	OD00440194	08/02/2026	6050/2	R\$293,47	09/06/2026
SOK3D74	OD00440195	08/02/2026	6971/0	R\$293,47	09/06/2026
SOK3F13	PD00131677	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOK5D49	OD00322999	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
SOK6F63	FD00118441	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
SOK9C25	OD00440214	11/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SOL0C95	OD00517611	17/02/2026	5525/0	R\$130,16	09/06/2026
SOL1C60	OD00157573	09/02/2026	5541/1	R\$195,23	09/06/2026
SOL5B28	OD00372675	10/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SOL7D68	OD00045458	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SOL8J02	PD00131954	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOM2B68	FD00118846	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOM4C24	OD00110185	17/02/2026	5452/6	R\$195,23	09/06/2026
SOM9D79	OD00235275	07/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
SON5J59	PD00131984	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SON6B31	PD00131815	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOO8A66	OD00115187	11/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/06/2026
SOO8A96	FD00118644	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SOO9F79	PD00131645	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOP4B62	FD00118725	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SOP4J95	FD00118609	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOP8D17	OD00395126	07/02/2026	6637/2	R\$195,23	09/06/2026
SOP9F36	PD00131648	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOQ6D32	PD00131620	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOQ6D32	PD00131628	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOQ7A40	OD00252606	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
SOQ7B39	PD00131744	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOQ7I32	FD00118522	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
SOR0D06	OD00177994	17/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SOR0D06	OD00177995	17/02/2026	7684/2	R\$130,16	09/06/2026
SOR4D40	SR00037234	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOR4G74	PD00131750	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOR5F17	FD00118373	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOR9G96	FD00118544	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOS0I68	SR00037214	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOS0I75	OD00070159	18/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
SOS8G04	FD00118999	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOS9D04	SR00037212	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOT0E06	OD00130322	12/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SOT7D85	PD00131634	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOT7D85	PD00131639	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOU2F67	SR00037255	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOU7E74	FD00118509	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOU7G31	FD00118584	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
SOU9E45	OD00483398	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SOV2H95	SR00037273	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SOV5H02	OD00483403	06/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SOV5H67	FD00118314	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOV6F44	FD00118251	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOV8H73	OD00252596	16/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
SOV8J22	FD00118549	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
SOW0H41	OD00490148	09/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
SOW1F26	PD00131763	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOW3A85	FD00118531	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOW3A97	PD00131738	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOW6F70	PD00131710	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOX4C97	OD00032667	06/02/2026	5142/0	R\$293,47	09/06/2026
SOX6F94	OD00440224	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SOX7D55	PD00131703	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOX7D55	PD00132080	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOY3B42	FD00118392	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOY3F38	FD00118988	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026

SOY4D91	PD00131839	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOY4F38	PD00173663	22/04/2026	7455/0	R\$130,16	27/07/2026
SOY5E06	FD00118648	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SOY8A25	FD00118859	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOY9A27	OD00177993	17/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
SOY9G62	FD00119000	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOZ1C19	FD00118965	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOZ3C66	FD00118909	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOZ4H85	FD00118852	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SOZ5G77	PD00131603	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SOZ7H42	SR00037163	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
SPA2F50	OD00372585	06/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
SPA3C47	PD00132691	16/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SPA5H11	PD00131617	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SPA7F01	OD00337621	08/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
SPA9C24	PD00131898	15/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
SPB0C28	PD00131697	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SPB3H63	PD00131813	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SPB6I24	OD00067693	17/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
SPB7J32	PD00131662	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SPB8F76	SR00037256	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
STH2J17	FD00118464	14/02/2026	6050/3	R\$293,47	09/06/2026
SWB0A01	FD00118907	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
SWR0I92	OD00430134	18/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
SWR0I92	OD00460167	18/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
SYA4E91	FD00119131	15/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
TCZ2H04	PD00132030	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
TMP9J06	FD00118423	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
TOT3G14	FD00118241	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
TPK5G90	OD00372689	18/02/2026	5665/0	R\$130,16	09/06/2026
TPK5I50	FD00118600	14/02/2026	6041/2	R\$195,23	09/06/2026
TTW0J88	PD00133612	17/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
TXR1J14	SR00037285	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
UHJ1D27	SR00037209	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
UHJ3J36	FD00118294	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHJ8E04	FD00118939	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHJ9A90	PD00131741	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHK1E61	PD00131952	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHK3H10	OD00483531	11/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/06/2026
UHK3I26	FD00118897	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHK3J79	PD00131622	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHK8A02	OD00180471	15/02/2026	6068/1	R\$195,23	09/06/2026
UHL2C26	OD00180392	06/02/2026	5819/2	R\$880,41	09/06/2026
UHL2H52	SR00037281	21/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
UHL6A71	OD00455223	07/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/06/2026
UHL6A71	OD00455224	07/02/2026	7684/2	R\$130,16	09/06/2026
UHL9B31	FD00118587	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM2E12	FD00118659	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM3I10	PD00131672	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM3I10	PD00131977	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM4A53	PD00131823	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM4C03	FD00118346	14/02/2026	5746/1	R\$130,16	09/06/2026
UHM6G27	FD00118630	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHM8B76	OD00275459	11/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/06/2026
UHM9B30	OD00092711	17/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/06/2026
UHN5D91	FD00118726	14/02/2026	7463/0	R\$195,23	09/06/2026
UHN5F03	PD00132060	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHN7I07	FD00118654	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHN9I45	FD00118482	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHO0C52	OD00370108	14/02/2026	5452/1	R\$195,23	09/06/2026
UHO2E45	FD00118862	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHO7E59	FC00021550	23/04/2026	5673/2	R\$130,16	27/07/2026
UHP4C11	FD00118976	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHP5E84	SR00037170	20/02/2026	7587/0	R\$293,47	09/06/2026
UHP5F67	FD00118502	14/02/2026	5673/2	R\$130,16	09/06/2026
UHP5H70	FD00118612	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHP6G89	PD00131756	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHP8F71	PD00132007	14/02/2026	7455/0	R\$130,16	09/06/2026
UHQ4G77	OD00210287	15/04/2026	581		

## CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 4º T.A ao Contrato nº 007/2023, firmado em 04 de maio de 2023

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, firmado em 04 de maio de 2023.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando o prazo de vigência contratual a partir de 06 de maio de 2026 e findando em 05 de maio de 2027.

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

## Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

## PORTARIA SEPE Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 676, publicada no DOM edição nº 043, de 04 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar:

**I – Júlio Alves Camelo, Matrícula nº 131.594-3**, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela gestão do Contrato nº 2601.0008/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a empresa JWA S.A.;

**II - André Luís Sena da Silva, Matrícula nº 128.350-02**, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 2601.0008/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a JWA S.A.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**AYANNA KARINA DE ASSIS DOS SANTOS WANDERLEY**

Secretária Executiva de Infraestrutura da SEPE

## PORTARIA SEPE Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 676, publicada no DOM edição nº 043, de 04 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar:

**I – Júlio Alves Camelo, Matrícula nº 131.594-3**, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a empresa CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

**II - Ana Carolina de Almeida Amaral Virões, Matrícula nº 129.243-9**, Assessora Técnica, e o André Luís Sena da Silva, Matrícula nº 128.350-02, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2026, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**AYANNA KARINA DE ASSIS DOS SANTOS WANDERLEY**

Secretária Executiva de Infraestrutura da SEPE

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1017/2022, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2022.**

**BASE LEGAL:** Art. 73, lei Federal nº 8.666/1993.

**Contratantes:** O Município do Recife/ SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa TPF ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** A declaração de encerramento do Contrato n] 2601.1017/2022, em virtude da conclusão do seu objeto, com cumprimento das obrigações pactuadas, e extinção natural da vigência.

## ERRATA

Na Portaria SEPE nº 48, de 18 de dezembro de 2025, publicada em 20/12/2025,

**ONDE SE LÊ:**

**I – MARIÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.965.534-\*\*** - Gerente de Infraestrutura e Gestão, como responsável pela gestão do Contrato nº 2601.4013/2024;

**LEIA-SE:**

**I – MARIÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.965.534-\*\*** - Gerente de Infraestrutura e Gestão, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 2601.4013/2024.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria.

**AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY**

Secretária Executiva de Infraestrutura

## ERRATA

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Nº 2601.1007/2022, celebrado e 06 de maio de 2022; publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 55, em 07/05/2026,

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2601.1007/2022, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2026 e, prazo findo em 05/05/2027;

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2601.1007/2022, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2026 e, prazo findo em 06/05/2027.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria.

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**PROCESSO N.º : 07.11845.7.24**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 07.11845.7.24**

**RECORRENTE: NORDESTE E COMÉRCIO DE CONGELADOS E CREMES LTDA**

**RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS**

**OBJETO:** Correção de erro material na descrição fática da infração.

Trata-se de retificação de ofício para sanar erro material verificado no relatório/voto de acórdão de fls.17. Por um lapso de escrita, a fundamentação fática apresentou descrição equivocada da conduta, divergindo da realidade dos autos.

**DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se que o erro é meramente descritivo (material), uma vez que a tipificação legal (artigo infringido) e o dispositivo do acórdão (decisão final) encontra-se em perfeita consonância com a prova produzida e a vontade deste colegiado. Considerando que a falha na descrição não possui o condão de alterar a substância do julgado, nem modifica a subsunção do fato à norma, aplica-se o princípio da instrumentalidade das formas e da economia processual.

**DA DESNECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO:** Considerando que o dispositivo e o artigo de lei foram corretamente publicados e que a presente retificação não altera o resultado do julgamento ou a dosimetria da sanção, deixa-se de proceder à republicação do acórdão. A correção ora realizada visa estritamente a fidedignidade do relatório fático, não gerando prejuízo às partes ou alteração nos prazos recursais já fluídos ou em curso.

Publique-se apenas esse termo de retificação para ciência e junte-se as autos, mantendo-se a higidez do julgamento realizado.

Recife, 08 de abril de 2026.

**MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS** - Conselheira

## Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

**Contrato: nº40/00091-5**

**Contratantes: Município do Recife e Banco do Brasil S.A.**

**Objeto:** O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, com Garantia da União, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e dos exercícios subsequentes, do Município do Recife (PE), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## Gabinete de Imprensa

Chefe de Gabinete **GILBERTO PRAZERES COSTA**

## PORTARIA Nº 02 DE 06 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.995, de 4 de novembro de 2022 (Código de Administração Financeira do Município do Recife);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 37.939, de 3 de julho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de agente supridor no âmbito do Gabinete de Imprensa.

**Nome: POLYANNA MAÍRA UCHÔA SALES**

**Matrícula: 128.271-9**

**Cargo/Função:** Assessor de Rádio e TV

**E-mail:** polyana.sales@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO PAZERES COSTA**

Chefe do Gabinete de Imprensa

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

## PORTARIA Nº 013 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DO GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR RECIFE, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Delegar poderes ao servidor abaixo relacionado para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativos ao Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife.

Nome	Cargo	CPF
Jessica Gomes Rodrigues Oliveira	Coordenadora de Planejamento e Monitoramento	XXX.247.884-XX

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

Chefe do Gabinete do ProMorar

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Processo licitatório nº 09/2026 – Pregão eletrônico nº 07/2026 – ID nº 99669 – SEI nº 33.057902/2025-05 – Objeto:** Registro de preços, para aquisição de Equipamentos Hospitalares (Negatoscópio 01 Corpo, Negatoscópio 02 Corpos, Oxímetro de Pulso Adulto e Infantil, Oxímetro de Pulso de Mesa com 2 Sensores Adulto e 2 Sensores Infantis, Oxímetro Portátil de Dedo Resolução +/- 1%, Reanimador Manual Tipo Ambu Neonatal, Reanimador Manual Tipo Ambu Infantil e Reanimador Manual Tipo Ambu Adulto) com validade de 12 (doze) meses, 11 (onze) lotes, contendo 11 itens distintos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 740.802,80 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 22/05/2026 às 10h00 e disputa no mesmo dia às 10h20 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 09/05/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

**SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004**

## AVISO DE ERRATA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – GC-SEPLAG-004 – Objeto:** Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada, para implantação, manutenção e operação de 4 (quatro) empreendimentos de locação social e 2 (dois) empreendimentos habitacionais destinados à população de baixa renda e ao mercado popular, no Município do Recife, englobando obras e serviços de gestão de carteira, gestão condominial e de trabalho técnico social e desenvolvimento comunitário. O inteiro teor da Errata do Edital do processo em epígrafe encontra-se no Portal de Compras do Recife e no site da Licitação. Outras informações pelos sites https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/ppp-de-habitacao-social/ e https://www2.recife.pe.gov.br/servico/portal-de-compras ou através do email licitacao.morarnocentro@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de maio de 2026. **Daniele Estevão** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026- GC 005 - SEPLAG –ID 94295 - SEI 33.001230/2026-56- Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de insumos de Microbiologia clínica e Bromatologia, com fornecimento contínuo, em 23 (vinte e três) lotes, totalizando 23 (vinte e três) itens, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife. Declarada vencedora a empresa BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ nº 10.919.350-0001-00 para o lote 01 com o valor de R\$ 53.156,80 ( cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o lote 05 com o valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), para o lote 07 com o valor de R\$ 795,38 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), para o lote 08 com o valor de R\$ 814,38 (oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para o lote 14 com o valor de R\$ 2.775,28 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o lote 17 com o valor de R\$ 436,86 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) e para o lote 18 com o valor de R\$ 1.765,12 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Declarada vencedora a empresa KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DEPRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ Nº 13.324.282/0003-96 para o lote 04 com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para o lote 06 com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o lote 09 com o valor de R\$ 824,72 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), para o lote 11 com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o lote 12 com o valor e R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais) e para o lote 15 com o valor de R\$ 1.862,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Declarada vencedora a empresa VISION MEDICA LTDA – CNPJ Nº 23.039.218/0001-55 para o lote 02 com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o lote 16 com o valor de R\$ 5.553,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e para o lote 20 com o valor de R\$ 233,80 (duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). RESTARAM FRACASSADOS OS LOTES , 3,10,13,19, 21, 22 e 23 Recife, 08 de maio de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026 – ID nº 99437 – SEI nº 33.010869/2026-22. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 24(vinte e quatro) lotes e 24(vinte e quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 9.269.721,00. Data da abertura da Sessão Inicial: 22/05/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 08/05/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 10/2026 – Pregão eletrônico nº 08/2026 – ID nº 99672 - SEI nº 33.054171/2025-38 – Objeto:** Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS e UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, em 08 (oito) lotes, totalizando 08 (oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), em especial a Gerência Geral de Políticas Estratégicas, através da Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.017.313,5640 (um milhão dezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 25/05/2026 às 14h00 e disputa no mesmo dia às 14h20 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 09/05/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026 – ID nº 99549 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.004560/2026-01. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao rastreamento do câncer do colo do útero, em 02 (dois) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 9.881.920,98. Data e local da Sessão de Abertura: 21/05/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 11/05/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de maio de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 11/2026 – Pregão eletrônico nº 09/2026 – ID nº 99866 - SEI nº 27.008891/2025-19 – Objeto:** Contratação de serviços terceirizados de apoio operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao funcionamento do novo Almoarifado Central da Secretaria e do Banco de Alimentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.728.786,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais). Data e local da Sessão de Abertura: 26/05/2026 às 10h00 e disputa no mesmo dia às 10h20 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 09/05/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 95047 – SEI: 32.001258/2025-12. OBJETO:** Registro de Preços, válido por 12 meses para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados às atividades educacionais dos alunos de anos finais da rede municipal do Recife, bem, como a realização dos Jogos Escolares do Recife, em 02 (dois) lotes, para atendimento das ações da Secretaria Executiva de Esportes Educacionais. Empresa habilitada e declarada vencedora: NOVO MIX COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 20.662.255/0001-27, para os lotes 01 e 02, com o valores globais de R\$ 1.773.841,71 e R\$ 588.868,41, respectivamente. Autos franqueados. Recife, 08/05/2026. **Vanessa Eufrazio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. SEI: 15-004404/2025-70. ID: 71709 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUALIFICAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DO RECIFE/PE, dividida em 03 ( três) lotes distintos. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: LOTE 1 – CONSTRUTORA MARDIFI LTDA., CNPJ nº 05.625.079/0001-60, com proposta no valor final de R\$ 7.196.509,68 (sete milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos); LOTE 2 CONSTRUTORA MARDIFI LTDA., CNPJ nº 05.625.079/0001-60, com proposta no valor final de R\$ 3.848.753,26 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 09 de maio de 2026. **Hélder Aprigio da Silva** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – Licitar Digital ID Nº 88194 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES E EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM COM PAVIMENTAÇÃO, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM VILA VINTEM, LOCALIZADO NO BAIRRO DE BREJO DE BEBERIBE, NO MUNICÍPIO DE RECIFE. Licitante vencedor: CONSÓRCIO SBM/BSH, formado pelas empresas: Construtora SBM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.931/0001-18 (líder); e CONSTRUTORA BSH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.270.535/0001-01; com o valor de R\$ 7.873.915,99 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Recife, 05 de maio de 2026. **Luiz Cavalcante dos Passos Junior** – Agente de Contratação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - ID: 99855 - OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição da renovação de proteção de dados Veritas Netbackup e a renovação da solução de armazenamento All-Flash Pure Storage, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo II - Termo de referência do Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo para o dia 03 de junho de 2026, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 03 de junho de 2026, às 15:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: cpl.emprel@recife.pe.gov.br. Recife, 08/05/2026. **Fernando Antônio Pereira Ramos** – Pregoeiro.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Samuel Salazar vem, pelo presente, tornar pública a realização de uma Audiência Pública Virtual, por videoconferência, no dia 28 de maio de 2026, das 10h às 12h, para tratar sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 8/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até as 9h do dia 28 de maio de 2026, no Gabinete do Vereador Samuel Salazar, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. A presente Audiência Pública Virtual se faz necessária por constituir exigência legal e por oportunizar a ampliação da discussão em torno do Projeto de Lei em referência, bem como das Emendas apresentadas pelos Parlamentares desta Casa Legislativa. Câmara Municipal do Recife, em 07 de maio de 2026.

**SAMUEL SALAZAR**  
Vereador do Recife

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 3003/2025/CMR (CONTRATO Nº03/2026), firmado com a empresa ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 35.210.098/0001-96, o servidor Sr. **AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **105.001-00**, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **ANGELA TEIXEIRA COSTA DIAS DE PAIVA**, Matrícula nº **103175-9**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 498/2026/CMR (Contrato nº 06/2026), firmado com a empresa ELSON SOUTO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.844.611/0001-70, o servidor Sr. **ARLIS GADELHA XAVIER**, Matrícula nº **106250-6**, e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor **OTACÍLIO VIEIRA DE AZEVEDO FILHO**, Matrícula nº **18128-0**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA CARREGAMENTO DO VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ELSON SOUTO & CIA LTDA (EXPRESSO 1002).**  
**OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale transporte intermunicipal para uso na rede rodoviária, em regime mensal, por demanda, por meio de recarga de créditos em cartão eletrônico, em valor correspondente para custeio do percurso de ida e volta nos dias úteis, para o quadro de servidores beneficiários da Câmara Municipal do Recife.

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observadas as diretrizes do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

**PREÇO:** Pelo fornecimento, objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global estimado de até R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1.01.331.4103.2154.3.3.90.49

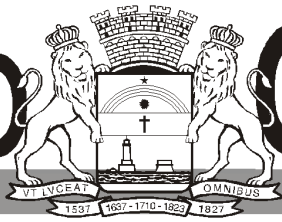
**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

**ANOTA AÍ!**

**TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE CHUVA**

**Defesa Civil do Recife (24h)**  
**0800 081 3400**

**Samu** | **CTTU** | **Emlurb**  
**192** | **0800 081 1078** | **156**



## Resumo da semana na Câmara



Câmara do Recife realizou solenidade para entrega do Prêmio Graça Araújo

Numa noite de reconhecimento aos jornalistas, radialistas e publicitários que se destacaram em suas áreas de atuação, a Câmara do Recife realizou reunião solene nesta quinta-feira, 7 de maio, para a quinta edição do Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo. Trata-se de uma das honrarias mais importantes da comunicação pernambucana, concedida pelo Poder Legislativo Municipal, através da iniciativa da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). A solenidade foi comandada pelo vereador Romerinho Jatobá (PSB), também presidente da Casa de José Mariano.

Durante a solenidade, 31 repórteres, editores e dirigentes de empresas de comunicação, que atuam em Pernambuco, foram distinguidos com a entrega de um diploma e uma medalha. A solenidade lotou as galerias e o plenário da Câmara Municipal, numa noite de celebração. A comenda foi instituída através da Resolução número 2698/19, promulgado em 19/03/19, e publicado no Diário Oficial do Município número 36/19, de 21/03/19.

Em cada edição, vereadoras e vereadores podem apontar, cada, o jornalista, radialista ou publicitário que queiram destacar. Na condição de anfitriã, a vereadora Ana Lúcia expôs, no discurso, o sentimento de realizar mais uma entrega do Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo. “Hoje, subo a esta tribuna com o coração cheio de respeito, admiração e, acima de tudo, responsabilidade. Graça Araújo não foi apenas uma jornalista. Ela foi voz, coragem e presença. Uma mulher que entrou nos lares pernambucanos todos os dias,

não apenas para informar. Ela traduzia a realidade de um povo. Ela mostrou que a comunicação é compromisso, empatia e humanidade”.

Ana Lúcia também disse que Graça Araújo, que trabalhou 35 anos como repórter e apresentadora, foi fonte de inspiração para muitas mulheres. “Quantas mulheres se viram nela? Quantas meninas passaram a sonhar ao enxergar, na televisão, uma mulher forte, segura, respeitada, ocupando um espaço que por muito tempo lhes foi negado? Graça abriu caminhos. Quebrou barreiras na comunicação. E fez isso sendo exatamente quem era: verdadeira”.

A vereadora disse que o Prêmio de Mérito Graça Araújo, de sua autoria, não é apenas uma honraria. “Estamos fazendo um ato de memória e de continuidade. Cada homenageado e homenageada hoje, carrega um pouco da força de Graça Araújo. Carrega a coragem de fazer a diferença. Graça partiu, mas o seu legado permanece vivo, em cada um que decide não desistir e que entende que levar a notícia à população é mais do que informar: é um compromisso com a verdade, com a ética e com o respeito ao povo”.

**Dia do Escoteiro, Mulher Evidência e CDL** - Para celebrar o Dia Mundial dos Escoteiros, oficialmente comemorado em 23 de abril, a Câmara Municipal do Recife realizou reunião solene na tarde da quarta-feira, dia 28 de abril, por iniciativa do vereador Gilson Machado Filho (Podemos). O evento se propôs a homenagear o Movimento Escoteiro, seus dirigentes, voluntários e integrantes, “em razão da expressiva contribui-

ção que prestam à formação humana e social de inúmeras crianças e jovens”, segundo o parlamentar. O presidente da solenidade foi o vereador Alef Collins (PP).

No dia seguinte, 29 de abril, foi a vez de uma homenagem a uma das mais antigas associações de classe do Brasil: a Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (CDL Recife). Entidade reconhecida como Patrimônio Imaterial Histórico e Cultural do Recife, através da lei municipal nº 19.389/2025, foi homenageada pela celebração dos seus 65 anos, na Casa de José Mariano. A iniciativa partiu do vereador Gilberto Alves (PRD), autor da lei. Durante a solenidade, presidida pelo vereador Carlos Muniz (PSB), foi entregue o certificado que simboliza o reconhecimento. A cerimônia contou com a presença de representantes do comércio do Recife e de várias partes do país.

Na quinta-feira, dia 30 de abril, foi a vez de comemorar o Dia Estadual Mulher Evidência. Celebrado anualmente em 30 de abril e dedicado ao reconhecimento do protagonismo feminino na construção da sociedade, a data instituída pela Lei Estadual 16.824/2018, foi destacada na Câmara Municipal do Recife. A intenção da data comemorativa, organizada no Legislativo Municipal pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos), é reconhecer trajetórias inspiradoras, valorizar histórias de superação e dedicação, além de reforçar a importância da presença feminina em todos os espaços da vida pública e social. A vereadora Natália de Menudo (PSB) presidiu a solenidade.

**Contra violência e misoginia** - Uma audiência pública promovida na Câmara

do Recife na quinta-feira 7 de maio, por iniciativa do vereador Hélio Guabiraba (PSB), colocou em debate a importância da conscientização sobre a misoginia e a violência contra a mulher nas escolas municipais da capital. Parlamentares, gestores do Poder Executivo e membros do sistema escolar público do Recife, incluindo um grupo de estudantes da Escola Municipal da Mangabeira, participaram da discussão no plenário da Casa.

**Alienação de imóvel ao Procape** - Depois de receber pareceres favoráveis de três comissões, o projeto de Lei do Executivo (PLE) número 07/2026, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar ao Procape, mediante doação com encargos, um terreno em Santo Amaro, também foi aprovado pela Comissão de Planejamento Urbano e Obras da Câmara do Recife, em reunião realizada no final da tarde desta quinta-feira. Com esse resultado, a proposição agora está apta para ser votada em plenário.

As outras comissões onde o PLE 07/2026 também recebeu parecer pela aprovação foram: a de Saúde em reunião realizada também na quinta-feira (7); e as comissões de Legislação e Justiça, e de Finanças e Orçamento, que se reuniram na quarta-feira, 6 de maio.

**Comissões** - No período de 27 de abril a 08 de maio, além das comissões permanentes da Casa citadas acima, também se reuniram outras, para deliberar sobre projetos em tramitação. Fizeram reuniões, as comissões de Educação, Cultura, Turismo e Esportes; da Mulher; de Finanças e Orçamento; de Acessibilidade e Mobilidade Urbana.



Audiência discutiu violência contra a mulher nas escolas

